

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIV-95ª DA REPÚBLICA-Nº 25.533

BELEM-QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1985

AÇÃO SOCIAL FOI DESTACADA PELO PRESIDENTE DA FUNABEM

Durante encontro que manteve com a Primeira Dama do Estado, D. Elcione Barbalho, na residência governamental, o presidente da Funabem, Nelson Aguiar, enfatizou que um trilhão de cruzeiros deverá ser o próximo orçamento do órgão, para suprir as necessidades do menor carente em todo o território nacional.

No transcorrer do encontro, foram tratados problemas inerentes aos menores abandonados e carentes em todo o país. Garantiu Aguiar que se conseguir a aprovação do trilhão de cruzeiros, será possível implementar projetos de até 15 bilhões no Pará, no próximo ano.

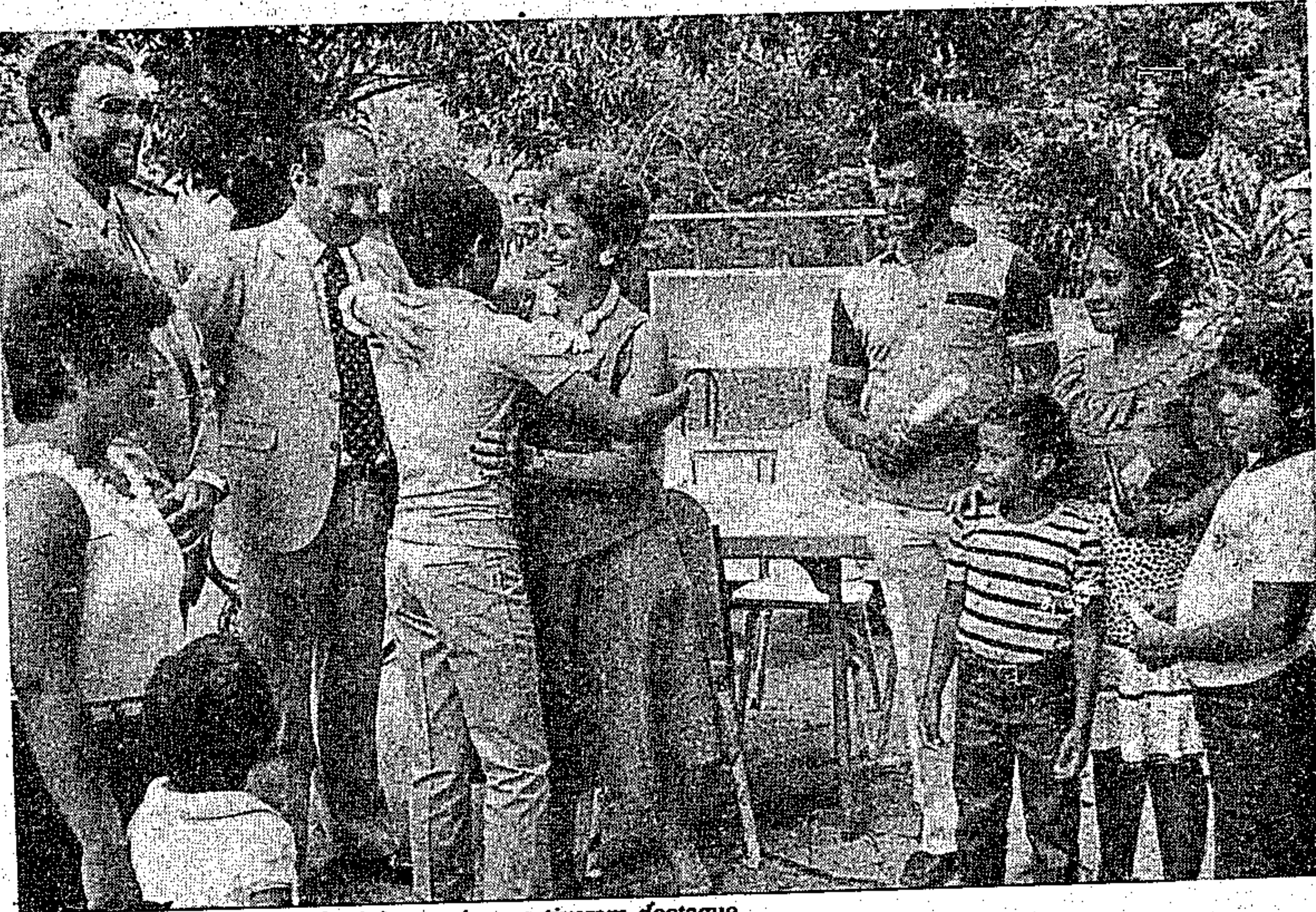
Dona Elcione mostrou-se entusiasmada com as idéias e propostas do presidente da Funabem, no sentido de apoiar as obras assistenciais em prol do menor carente do Brasil, especialmente os do Pará, dando o suficiente respaldo aos trabalhos que ela vem realizando

do através da Ação Social, fazendo votos que tudo saia a contento em relação aos trabalhos que Aguiar pretende realizar à frente do órgão. E ressaltou o Projeto Menino de Rua, que muito tem feito pelos menores carentes de Belém, citando a Faixa Azul e a Faixa Verde, como fatores importantes desse trabalho.

REUNIÃO

O presidente Nelson Aguiar convocou, para o dia 25, uma reunião com todos os presidentes de Fbeps e congêneres nos Estados, a ser realizada em Brasília. Na oportunidade, será elaborado um documento conjunto, a ser entregue ao presidente José Sarney, pelo ministro Waldir Pires, da Previdência Social. Neste documento, será mostrado o quadro geral do que tem e do que precisa a Funabem, a fim de conseguir fórmulas de resolver o grave problema. Todos os representantes estaduais deverão apresentar a sua estatística, fazendo análise

Foto: Wilson Moura



Nas promoções da Ação Social, as crianças tiveram destaque

de todos os problemas hoje vividos no âmbito de cada um, para depois ser discutido de forma comum.

Para Nelson Aguiar, a falta de recursos não poderá justificar uma negativa para a liberação dos recursos que estão sendo solicitados pelo órgão, porque recursos maiores já foram liberados para outros fins, como os grandes projetos, que nada ou quase nada de benefício têm trazido às famílias carentes, especialmente às crianças. Enfatizou ele que para as crianças carentes não pode faltar recursos. Neste sentido, está sendo desenvolvido um trabalho com entendimentos afinados com os deputados federais e com os governadores dos Estados.

REFORMA AGRÁRIA

O presidente da Funabem ressaltou a importância que vai ter a reforma agrária para o problema do menor carente, pois romperá com a

visão secular, onde a base era defender e proteger projetos de uma minoria de privilegiados, marginalizando e substituindo o trabalho do homem pelo da máquina e deixando-o em total dependência.

Paralelamente, elogiou a atuação da Igreja, que hoje já se preocupa com a situação dos menos privilegiados, em opção correta, mesmo que em troca disso esteja recebendo pressões por parte de poderosos proprietários ruralistas.

Enfocou Nelson Aguiar o problema da prostituição, principalmente das meninas, como um profundo reflexo do abandono de menores, detalhando a estatística do Pará, dando conta de que em 1979, cerca de 25 mil menores, entre a faixa etária de 12 a 15 anos, viviam na prostituição. Como pontos de referência, foram citados, onde existe maior incidência, Salinópolis, Itaituba, Marabá, Tucuruí e outros.

CRIMINALIDADE

Em relação a um outro problema, o referente à criminalidade, destacou a necessidade de fazer uma política de entendimentos com os superiores de polícia dos Estados, com vistas a coibir que os próprios policiais vendam armas aos menores delinquentes, que assim culminam por se tornar assassinos. Para isto, ele mostra estatística dando conta de que 4 mil presos menores, 80 por cento deles praticam delitos com armas de fogo. Ao final, Nelson Aguiar indagou: E como conseguiram as armas, se para isso é necessário, em termos legais, uma série de exigências?

No final do encontro com D. Elcione, o presidente da Funabem fez elogios ao atendimento existente entre a Ação Social Integrada do Palácio do Governo e a Fundação do Bem Estar Social do Pará, que só benefícios trouxe para o menor carente.



Os menores carentes: uma preocupação permanente

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0778

TELEPARA:

Geral - 105

IMPrensa Oficial:PBX - 226-7888
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466**BANCOS DE SANGUE**Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837**CLUBES DE SERVIÇO**Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129**CINEMAS**CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498**LITERATURA:**Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630**MUSICA:**Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600**TAXIS:**

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025**TEATROS**Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762**JORNAIS****DIÁRIO DO PARA**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728**O LIBERAL**

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000**A PROVÍNCIA DO PARA**

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655**VOZ DE NAZARÉ**Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644**RÁDIOS**Rádio Cidade Morena FM.
223-4011Rádio Clube do Pará:
223-4011Rádio Cultura do Pará:
228-1000Rádio Guajará AM/FM:
223-0311Rádio Liberal AM/FM:
222-6000Rádio Marajoara:
223-1922Rádio Rauland FM:
223-3155**TELEVISÕES**TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277**HOTEIS**Milano
224-7211Novotel
226-8011Regente
224-0755Sacres
228-3999Selton
223-4222Trans-Brasil
228-2500Varia
222-6688Hilton
223-6500Diplomata
228-2045Equatorial
224-8855Gentil
224-9022Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL-NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 3874, 3883 a 3889
Do Governo do Estado

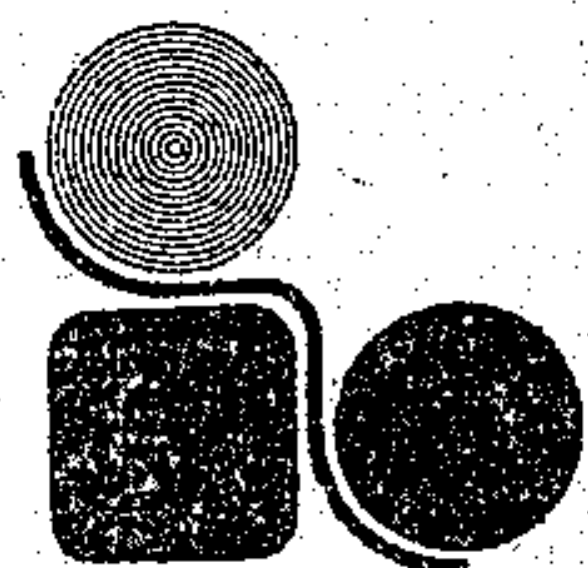
PORTARIAS e RESUMO DE
PORTARIAS
Das Secretarias de Administração e
Fazenda

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Saúde Pública

EXTRATO DE CONTRATO
Do DER-PA
EDITAL
Da OAB-PA.

RESOLUÇÕES Nºs 22 e 27/85
Da Assembléia Legislativa

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3874 DE 11 DE JULHO DE 1985

Abre à Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.765.176.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.765.176.000 (UM BILHÃO, SETECENTOS E SESENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2500
UNID. ORÇ.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2501
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
PROJETO: Implantação da Procuradoria Geral do Estado	1.073
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 565.555.000
3111.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 54.800.000
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 40.150.000
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 295.740.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 289.332.000
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 79.277.000
PROJETO: Implementação da Defensoria Pública	1.074
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 16.215.000
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 335.070.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 89.037.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.144.821.000.

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
UNID. ORÇ.: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 620.355.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 05 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3883 DE 15 DE JULHO DE 1985

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.399.231.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.399.231.000 (QUATRO BILHÕES, TREZENTOS E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR	1100
UNID. ORÇAM.: GABINETE DO GOVERNADOR	1101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Coordenação Geral da Governadoria do Estado	2.011
4120.00 - Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 50.000.000
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Governadoria do Estado	2.012
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 382.826.000
3112.01 - Pessoal Militar - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 255.168.000
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 591.250.000
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.887.000.000
4120.00 - Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 200.000.000
ATIVIDADE: Funcionamento da Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro	2.013
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 4.000.000
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 200.000
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000
ATIVIDADE: Funcionamento da Representação do Governo do Estado em Brasília	2.014
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 4.000.000
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 2.500.000
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 494.000
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.793.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 3.753.237.000;

II - Anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
UNID. ORÇAM.: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 645.994.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de abril de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3884 DE 15 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

0780

0781

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	1500
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	1501
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos	46
SUBPROGRAMA: Desporto Amador	224
ATIVIDADE: Implementação as Atividades Desportivas	2.036
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 52.915.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 97.085.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3885 DE 15 DE JULHO DE 1985

Abre ao Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 355.160.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 355.160.000 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO	1200
UNID. ORÇ.: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	1203
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
ATIVIDADE: Funcionamento da Procuradoria junto ao Conselho de Contas dos Municípios	2.022
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 320.000.000
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 35.160.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
UNID. ORÇ.: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 355.160.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3886 DE 15 DE JULHO DE 1985

Abre ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 420.234.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 420.234.000 (QUATROCENTOS E VINTE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO	1200
UNID. ORÇ.: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	1202
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
ATIVIDADE: Defesa do Interesse do Estado junto ao Tribunal de Contas	2.021
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 420.000.000
3253.00 - Salário-Família	Cr\$ 234.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
UNID. ORÇ.: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 420.234.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3887 DE 15 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado de
Agricultura - Entidades Supervisionadas,
o crédito suplementar no valor de Cr\$...
1.236.150.000, para reforço de dotação
consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que
lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e
com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de
Agricultura - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de
Cr\$ 1.236.150.000 (HUM BILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES, CIENTO E
CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o
"caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	1400
UNIDADE ORÇAM.: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1402
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividades a Cargo do Instituto de Terras do Pará	2.801
3211.01 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 1.236.150.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial/Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	1400
UNIDADE ORÇAMENT.: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1402
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividades a Cargo do Instituto de Terras do Pará	2.801

3211.02 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 533.235.000

4311.01 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Despesas de Capital - Auxílios para Investimentos Cr\$ 18.600.000

4311.02 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Despesas de Capital - Auxílios para Investimentos Financeiras Cr\$ 3.400.000

ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 680.915.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3888 DE 15 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado de
Educação, o Crédito Suplementar no
valor de Cr\$ 1.418.677.000, para reforço
de dotação consignada no orçamento
vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que
lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com
fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.418.677.000 (HUM BILHÃO, QUATRO CENTOS E DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1600
UNID. ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1601
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.122
3253.00 - Salário-Família	Cr\$ 1.418.677.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 1.418.677.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 22 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3889 DE 15 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.129.521.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que
lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.129.521.000 (DOIS BILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	1300
UNIDADE ORÇAM.: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	1301
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração	2.023
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 1.273.577.000
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 49.359.000
3253.00 - Salário-Família	Cr\$ 6.585.000
ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados	2.024
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 800.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 800.000.000;

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
UNIDADE ORÇAM.: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 1.329.521.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0207 DE 25 DE MARÇO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que Iracema Parente Pantoja, solicita através do Processo nº 01792/84-SEAD, revisão de seus proventos.

Considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo, e, Considerando os termos do Ofício nº 240/85-TCE, de 22.02.85.

R E S O L V E:

I - Retificar os proventos de Iracema Parente Pantoja, aposentada no cargo de Atendente, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, fixados no Decreto datado de 07.08.84, sob o Acórdão nº 9039, de 27.11.74-TCE, passando a perceber Cr\$ 200.892 (Duzentos mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros) assim discriminados:

- Vencimento Integral (GEP-ANM-803.2)	Cr\$ 191.326
- Adicional - 5%	Cr\$ 9.566
Provento Mensal	Cr\$ 200.892

III - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 14.04.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.050 de 27.06.85.

PORTARIA Nº 0417 DE 12 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e III item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, Marina dos Santos Henriques, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 243.126 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 187.020
- Adicional-30%(art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 56.106
Provento Mensal	Cr\$ 243.126

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 12 de abril de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 14.050 de 27.06.85.

PORTARIA Nº 0429 DE 15 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º e III, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, Risalva Coêlho de Oliveira, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotada na Secretaria de Educação-Mun. de Marapanim, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.217.294 (Um milhão, duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 269.736
- Grat. Função de Direção (240 hs x Cr\$ 2.499)	Cr\$ 599.760
- Adicional - 40%(art. 37, § único da Lei nº 4502/73 combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 347.798
Provento Mensal	Cr\$ 1.217.294

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 15 de abril de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.052 de 27.06.85.

(G. Reg. nº 10154)

PORTARIA Nº 0505 DE 29 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164, da Lei nº 749/53, § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma da resolução nº 9986/82-TCE, Antonia Maciel dos Santos, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.232.494 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 268.559
- Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 2.685) art. 164 da Lei nº 749/53	Cr\$ 644.400
- Adicional-35% (§ único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 319.535
Provento Mensal	Cr\$ 1.232.494

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.053 de 27.06.85.

(G. Reg. nº 10154)

PORTARIA Nº 0547 DE 06 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Eman da Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Eunice de Oliveira Pessoa, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Capanema, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.189.524 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discrimina-

- Vencimento Integral.....	Cr\$ 249.900
- Grat. de Função Direção (240 hs x Cr\$ 2.499) art. 164 da Lei nº 749/53.....	Cr\$ - 599.760
- Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE.....	Cr\$ 339.864
Provento Mensal.....	Cr\$ 1.189.524

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.050 de 27.06.85

(G. Reg. nº 10154)

PORTARIA Nº 0573 DE 09 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que José Clarindo de Souza Martins, solicita através do Processo nº 00240/85-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer "favorável anexo ao referido Processo.

RESOLUÇÃO

I - Retificar os proventos de José Clarindo de Souza Martins, aposentado, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", do Quadro permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Portaria nº 104, de 28.05.79/SEAD, passando a perceber Cr\$ 3.175.012 (Três milhões, cento e setenta e cinco mil, e doze cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (GEP-PC-702.2).....	Cr\$ 1.132.559
- Risco de Vida - 40%.....	Cr\$ 453.023
- Grat. de Função Policial-50%.....	Cr\$ 566.279
- Função Gratificada - FG-4.....	Cr\$ 200.000
- Adicional - 35%.....	Cr\$ 823.151
- Provento Mensal.....	Cr\$ 3.175.012

II - Autorizar o pagamento de diferença de proventos, a contar de 28.02.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 09 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.056 de 27.06.85.

(G. Reg. nº 10154)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM. Port. nº 078/85-CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela lei nº 5099 de 30.11.83 a servidora MARIA RUTE DA SILVA MOREIRA, ocupante do cargo Agente Auxiliar de Fiscalização, Classe "C", lotada na 2ª região Fiscal 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio de novembro/1976 a novembro/1981. A presente licença será usufruída no período de 13.08.85 a 10.11.85

RESUMO DE PORTARIA DO COORDENADOR DE INF.ECON.FISC Port. nº 02/85-Determinar, que o funcionário EDUARDO JOSÉ GADELHA DE PAIVA, responda pelo expediente da Chefia do Serviço de Orientação durante o impedimento de seu titular que se encontra em gozo de férias no período de 09.07.85 a 08.08.85, correspondente ao exercício de 1984.

ARMANDO NOÉ CARVALHO DE MOURA
Coordenador/CHIEF

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº 435/85-Designar, NIZE MARIA DE OLIVEIRA LEÃO, para responder pela Contadoria setorial junto a SEPLAN, no período de 01 a 30.07.85, no impedimento do titular que se encontra em férias.
Port. nº 436/85-Designar, NELEY SILVA DAS NEVES, para responder pela Contadoria Setorial junto a SEFA, no período de 01 a 30.07.85, no impedimento do titular que se encontra em férias.
Port. nº 437/85-Designar ÂNGELA MARIA MENDES DE ABREU, para responder pela Contadoria Setorial junto a SEVOP, no período de 01 a 30.07.85, no impedimento do titular que se encontra em férias.
Port. nº 438/85-Designar, ANTONIO NICÁCIO GOUVEIA, para responder pela Contadoria Setorial junto a SESP, no período de 01 a 30.07.85, no impedimento do titular que se encontra em férias.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Extrato do contrato de locação de imóvel celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Maranhão Imóveis Ltda.

Objeto: locação de imóvel sito à Rua Couto Magalhães, 2600 Conceição do Araguaia-Pa, para fins de instalação de órgão da SEFA. Valor: Cr\$4.800.000 (Quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros). Vigência: 30.04 a 31.12.85. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 561 de 08.07.85
Secretaria de Estado da Fazenda
Maranhão Imóveis Ltda.

Extrato do contrato de locação de imóvel celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e

Adão Veríssimo da Silva.

Objeto: locação do imóvel, sito à Rua Bernan do Sayão nº 66, Paragominas-Pa., para fins de instalação de órgão da SEFA. Valor: Cr\$6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros). Vigência: 01.07 a 31.12.85. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 557 de 08.07.85
Secretaria de Estado da Fazenda
Adão Veríssimo da Silva

EXT.5336 REG.15035 Dia.18/07/85

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-25/85. Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e a firma O. SEABRA-Seabra Engenharia, Representantes: Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e ENGº ONÉDIO SIQUEIRA SEABRA. Fundamento Legal: Tomada de Pregos nº 10/85. Procº 0430/85. Objeto: Demolição e construção de 1 ponte de madeira de 15m sobre o Igarapé Mãe de Deus. Prazo: 90 dias. Valor: 44.100.000. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de empenho nº 1187, de 17.4.85.

Belém, 17 de abril de 1985
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA,
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO: ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.
T.05715 REG.15038 Dia.18/07/85

RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O. do Estado do Pará de 24.05.85, a fls. 9, Ext. nº 4905, Reg. nº 14.329, onde se lê Travessa Rui Barbosa, composto pelos imóveis de nºs 1.063, 1.069, 1.071 e 1.083, leia-se também o imóvel de nº 1.079, ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS, Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
EXT.5337 REG.15034 Dia.18/07/85

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE RENOVACÃO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA.

OBJETIVO - O presente Contrato tem objeto a renovação de locação do imóvel sito a Rua 7 Quadra 12 Lote 4 - Conjunto RAUL BALDUINO, no Município de Anápolis e servirá de residência aos servidores da SESP.

VALOR - O valor mensal do aluguel é de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200 113 754 282 083
Elemento de Despesa 3132

EXTRATO DE RENOVACÃO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E CÍCERO ANASTÁCIO PRA DO DAS NEVES.

OBJETIVO - O presente Contrato, tem objeto a renovação de locação do imóvel sito Av. Maria Ribeiro no Município de Conceição do Araguaia e servirá de residência aos servidores da SESP.

VALOR - O valor mensal do aluguel é de Cr\$ 135.000, (cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade ... 200 113 754 282 083
Elemento de Despesas 3132

Belém,

EXTRATO RENOVACÃO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E BELMIRA DEL CASTILHO.

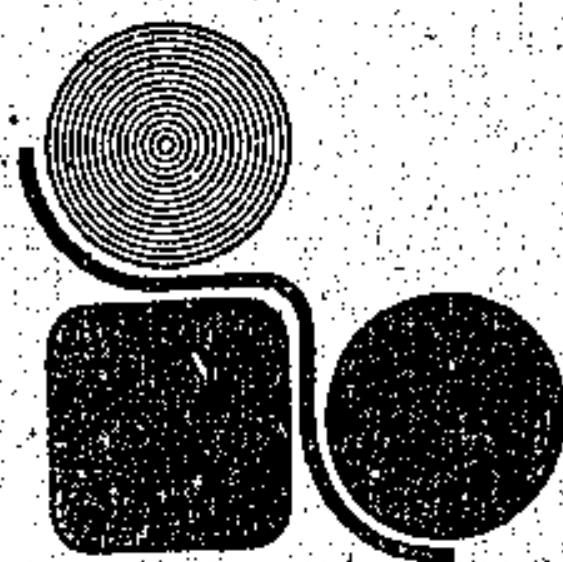
OBJETIVO - O presente Contrato tem objeto a renovação de locação do imóvel sito a Trav. ANTONIO EVERDO SA e servirá de residência aos servidores da SESP.

VALOR - O valor mensal do aluguel é de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200 113 754 282 083
Elemento de Despesa 3132.

Belém,



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 480.000
Semestral Cr\$ 240.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 846.000
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeiros (Cr\$ 900).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 6.589.200

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações e cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E OSMAR LOPES DA RESSURREIÇÃO.

OBJETIVO - O presente Contrato tem objeto a renovação de locação do imóvel sito a Av. Joaquim Pereira de Queiroz, no Município de Benevides e servirá de residência aos servidores da SESPA.

VALOR - O valor mensal do aluguel é de Cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200 113 754 282 083 Elemento de Despesas 3132.

Belém,

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E JOSEFA FERREIRA DE MAGALHÃES SILVA

OBJETIVO - O presente Contrato tem objeto a renovação de locação do imóvel sito a Av. Presidente Vargas no Município de Castanhal e servirá de residência aos servidores da SESPA.

VALOR - O valor mensal do aluguel é de Cr\$ 112.500, (cento e doze mil e quinhentos cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200 113 754 282 083 Elemento de Despesa 3132.

Belém,

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E ANTÔNIO DE PÁDUA BARBOSA DE OLIVEIRA.

OBJETO - O presente Contrato, tem objeto a locação do imóvel, sito a Av. CRISTÓVÃO SANTOS, no Município de Vila Mãe do Rio e servirá de residência aos servidores da SESPA.

VALOR - O valor mensal do aluguel é de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 210 113 754 282 083 Elemento de Despesas 3132.

Belém,

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E BRASILENO AMARAL DE AZEVEDO.

OBJETIVO - O presente Contrato tem objeto a renovação da locação do imóvel, sito a Rua WE-43 Casa 132, Cidade Nova, Município de Belém.

VALOR - O valor mensal do aluguel é de Cr\$ 43.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200 113 754 282 083 Elemento de Despesa 3132.

Belém,

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E HERMES FEITOSA SANTOS.

OBJETIVO - O presente Contrato tem objeto a locação do imóvel, sito a Rua Timbiras, 1 no Município de Paragominas/Pará e servirá de residência aos servidores da SESPA.

VALOR - O valor mensal do aluguel é de Cr\$ 140.000. (cento e quarenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200 113 754 282 083 Elemento de Despesas 3132.

Belém,

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E JOSÉ MUIZANIEL BEZERRA.

OBJETIVO - O presente Contrato tem objeto a locação do imóvel sito YAMADA, no Município de Capitão Poço/Pará e servirá de residência aos servidores da SESPA.

VALOR - O valor mensal do aluguel é de Cr\$120.000, (cento e vinte mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200 113 754 282 083 Elemento de Despesas 3132.

Belém,

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E EDJURACI BRAGA GARCIA.

OBJETIVO - O presente Contrato, tem objeto a locação do imóvel, sito a Avenida Bráulio Mencerlens no Município de Conceição do Araguaia-Pará e servirá de residência aos servidores da SESPA.

VALOR - O valor mensal do aluguel é Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200 113 754 282 083-3132.

Belém,

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E ABIDIEL ARAÚJO DE SOUZA.

OBJETIVO - O presente Contrato tem objeto a locação do imóvel, sito à Rua 07 no Município de Rio Maria e servirá de residência aos servidores da SESPA.

VALOR - O valor mensal do aluguel é Cr\$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade ... 200 113 754 282 083-3131.

Belém,

EXT.5338 REG.15032/33 Dia.18/07/85

CONTRATO

Contrato de empreitada global para prestação de serviços que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ e do outro lado a firma ELETROBEL- ENGENHARIA, COMÉRCIO, E REPRESENTAÇÕES LTDA., para recuperação parcial das instalações do 2º pavimento onde funciona a sede desta fundação.

VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 35.000.000

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 dias úteis

Belém 16 de julho de 1985

(MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO) Sup. Geral

T.05718 REG15042 Dia.18/07/85

0786

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
(Vinculada a Secretaria de Estado da Agricultura)
CGC - ME nº 0540297/0001-77
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de 01.01.84 à 31.12.84

ATIVO		
	31.12.84	31.12.83
CIRCULANTE	2.047.530.890	177.631.145
Caixa e Bancos	46.373.134	50.265.733
Valores em Trânsito	179.987	3.231.551
Depósitos em Cheques	-	34.220
Contas a Rec.Serv.de Ater	30.683.495	3.326.996
Contas a Rec.Transf.Orçament.	1.892.040.245	86.384.053
Contas a Rec.Associadas	105.343	-
Estoques	5.509.699	1.813.034
Créditos Diversos	60.773.953	32.066.843
Adiantamentos	5.031.598	-
Despesas Antecipadas	3.331.910	508.715
Imposto de Renda a Recuperar	3.501.526	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.329.354	1.329.354
Títulos e Valores Mobiliários	1.329.354	1.329.354
PERMANENTE	2.092.627.953	574.332.032
Bens Móveis	2.824.941.885	790.744.134
Bens Imóveis	323.503.025	102.608.605
Bemfeitorias em Bens Marc.	3.640.813	4.743.289
(-) Depreciações Acumuladas	1.214.791.723	380.097.522
(-) Amortizações	515.699	179.626
Obras em Andamento	155.849.652	56.513.152
Total Cr\$	4.141.488.197	753.292.531

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Período 01.01.84 à 31.12.84		
	31.12.84	31.12.83
RECEITAS OPERACIONAIS DE ATER	7.223.404.963	2.465.828.370
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE ATER	3.891.979.244	1.546.138.381
LUCRO BRUTO	3.331.425.719	919.689.989
(-) DESPESAS OP.COM ADMINISTRAÇÃO	4.334.603.770	1.575.770.609
(-) RESULTADO OPERACIONAL	1.003.178.051	656.080.620
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	134.534.276	28.322.214
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	11.358.533	2.779.011
CORR.MON. DO BALANÇO	1.513.852.710	251.533.508
RESULTADO DO EXERCÍCIO	633.850.402	(379.003.909)

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS		
	31.12.84	31.12.83
ORIGENS		
Resultado do Exercício	633.850.402	(379.003.909)
Itens que não representam movimentação de Recursos:		
Correção Mon.Balanço	(1.513.852.710)	(251.533.507)
Deprec.Exercício	219.182.997	78.588.177
Amortização Exercício	159.016	134.810
Ajuste Exercício Anteriores	(123.750.715)	(5.046.319)
Subv.Rec.p/Aum.Capital	709.179.146	26.526.685
Variaç.Result.Exerc.Futuro	(35.510.481)	11.474.492
Alienação do Imobilizado	150.683.022	8.652.453
Incorporação de Res. de Doações	9.695.679	270.000
TOTAL DAS ORIGENS	49.636.356	(509.937.118)
APLICAÇÕES		
Aum.Real. Longo Prazo	-	105.960
Aquisição A. Imobiliz.	731.434.325	28.557.454
TOTAL DAS APLICAÇÕES	731.434.325	28.663.414
VARIAÇÃO CAP.CIRC.LÍQUIDO	(681.797.969)	(538.600.532)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
(LOUNDON BLOMQUIST-AUDITORES INDEPENDENTES)

Examinamos o Balanço Patrimonial da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ, em 31 de dezembro de 1984 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e da origem e aplicação de recursos referentes ao exercício findo naquela data. O nosso exame foi efetuado de acordo com as normas usuais de auditoria e, consequentemente, incluiu revisão parcial nos livros e documentos de contabilidade, bem como outros processos técnicos de comprovação na extensão que julgamos necessária nas circunstâncias.

Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 1983, cujos valores estão sendo apresentados para efeito de comparação. Em nossa opinião, essas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-PA em 31 de dezembro de 1984, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e a origem e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data e foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-PARÁ, por seus membros abaixo assinados, após analisar o balanço patrimonial desta Empresa em 31 de dezembro de 1984, considerando também o exame feito pela Loundon Blomquist - Auditores Independentes, somos de parecer que o mesmo reflete a situação patrimonial da Empresa, na data acima, pelo que recomendamos sua aprovação.

ALBERTO COSTA PEREIRA
ERNESTO MAUES DA SERRA FREIRE
JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA

PASSIVO		
	31.12.84	31.12.83
CIRCULANTE	3.431.400.401	879.702.688
Fornecedores	87.156.433	49.768.587
Salários a Pagar	183.750.185	3.595.786
Obrigações Sociais e Fiscais	1.012.751.425	520.112.436
Outras Contas a Pagar	112.855.822	17.782.145
Recursos a Aplicar	1.176.194.439	-
Provisões Trabalhistas	858.692.097	288.443.734
RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO		35.510.481
RESULTADO EXERCÍCIO SEQUINTE		35.510.481
União/Embrater	-	35.353.295
Estado	-	76.212
Municípios	-	10.200
Convênios ou Contratos	-	70.774
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	710.087.796	161.920.638
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	3.648.394	3.648.394
Capital Subscrito	10.000.000	10.000.000
(-) Capital a Realizar	6.351.606	6.351.606
RESERVAS DE CAPITAL	3.836.843.132	1.049.162.158
Correção Monetária do Cap. Realiz.	256.159.175	78.757.304
Reserva Subv.p/Aumento Capital	2.586.254.959	662.919.341
Reservas de Doações	985.368.765	304.325.998
Res.Corr.Mon.A.Imobilizado	9.060.233	3.159.515
(-) Resultados Acumulados	3.130.403.730	1.214.731.190
Total Cr\$	4.141.488.197	753.292.531

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	31.12.84	31.12.83
SALDO INÍCIO PERÍODO	(1.214.731.190)	(322.673.282)
CORREÇÃO MONETÁRIA	(2.570.308.978)	(510.007.680)
AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	20.786.036	(3.046.319)
RESULTADO EXERCÍCIO	633.850.402	(379.003.909)
SALDO FINAL	(3.130.403.730)	(1.214.731.190)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
	31.12.84	31.12.83	Variação
Ativo Circulante	2.047.530.890	177.631.145	1.869.899.745
Passivo Circulante	3.431.400.401	879.702.687	2.551.697.714
Capital Circ. Líquido	(1.383.869.511)	(702.071.542)	(681.797.969)

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - O balanço foi elaborado segundo os preceitos da Lei em Vigência (Dec. Lei nº 6.404 nº 85.450/80).
- 2 - Os valores em estoque das mercadorias adquiridas pelo menor preço entre custo de aquisição e valor do mercado. O método de avaliação corresponde ao custo médio ponderado.
- 3 - O resultado dos efeitos estimados da inflação sobre as demonstrações contábeis, reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária procedida nos grupos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, baseada nas variações do valor nominal de uma ORIN, foi computado no resultado do exercício ocasião nando uma receita no valor de Cr\$-1.515.852.710 (UM BILHÃO QUINHENTOS E TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E CINCOCENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS).
- 4 - A depreciação foi calculada mediante adoção do método linear e taxas anuais fixadas com base no período de vida útil do bem, conforme legislação vigente.
- 5 - O valor existente em Benfeitoria em Bens de Terceiros sub grupo do Ativo Permanente, foi amortizado, aplicando-se a taxa anual de 10%, as quotas de amortizações foram consideradas no Resultado do Exercício como Despesas Operacionais.

Belém, 31 de dezembro de 1984.

JOSÉ VANGLESTO DE AGUIAR
CREA nº 1407/D 99, Região Engº Agrº
Presidente

ANTONIO ANIBAL GOMES DA FONSECA
CREA-21.12.1a. Região Engº Agrº
Diretor Administrativo
CPF - 014.028.222-16

LUIZ MESSIAS TAVARES
CREA-nº1578/5 1a.Região Engº Agrº
Diretor Técnico
CPF. nº 012785502-59

ANTONIO DJALMA SOUZA VASCONCELOS
EngºAgrº CREA-3715-0- 1a. Região
Coordenador COAFI
CPF. 043.991.452-84

MARIA ROSÁLIA L.DE SOUZA
Contadora
CPF- 019.627.102-97
CRC - 2545 - PA

ORDEN DOS AVOGADOS DO BRASIL-PARA E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63, faço público que, requereu inscrição provisória no Quadro de Advogados desta Seção, o Bacharel em Direito: **JOSE FERREIRA DOS SANTOS, SECRETARIA DA ORDEM DOS AVOGADOS DO BRASIL-PARA**, em 15.07.1985.

a) **FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Conselho 1º Secretário**.

T.05716 REG.15039 Dia.18/07/85

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 478 de 11 de julho de 1985

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 8º, da Lei nº 4965 de 28 de maio de 1981, na redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5204, de 14 de dezembro de 1984; e na forma estabelecida no art. 50, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 2393, de 12 de agosto de 1982, com a nova redação dada pelo art. 12, do Decreto nº 3659, de 31 de dezembro de 1984.

R E S O L V E:

1. Atribuir a condição de responsável pela arrecadação e pagamento do ICM, como contribuintes substitutos em relação a operação anteriores, aos compradores, a qualquer título, dos produtos abaixo discriminados, a partir de 1º de agosto de 1985.

DISCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO NA TIPI
- Fibra de juta e malva	57.03.00.00
- Frutas frescas destinadas a Industrialização	08.01.00.00 a 08.13.00.00

1.1 O contribuinte substituto, de finido neste item, emitirá Nota Fiscal de Entrada, "Série E", no ato da entrada, anexando a esta, a via original do documento que serviu de cobertura ao trânsito da mercadoria e cópia do Documento de Arrecadação Estadual DAE, após devidamente quitado.

1.2 O trânsito da mercadoria, do produtor ao estabelecimento comprador, far-se-á com cobertura de Nota Fiscal do Produtor, emitida pela Agência Fiscal da jurisdição de origem, sem destaque do imposto, dela constando observação de que se trata de mercadoria sujeita a substituição tributária e expressa referência a esta Ato.

1.3 O valor do imposto destacados nas Notas Fiscais de Entrada, Série "E" será recolhido até o décimo (10º) dia após o mês de ocorrência da entrada, devendo o contribuinte substituto indicar, no verso do Documento de Arrecadação Estadual-DAE respectivo, o número de cada Nota Fiscal de Entrada correspondente ao recolhimento, e enviar, mensalmente, à Coordenadoria de Arrecadação cópia do Documento quitado.

2. Determinar que os fabricantes dos produtos abaixo discriminados, nas operações internas, passam à condição de responsáveis pela arrecadação e recolhimento do ICM, como contribuintes substitutos, a partir de 1º de agosto de 1985:

DISCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO NA TIPI
- Manufaturados de juta e/ou malva	57.06.00.00 57.10.01.01 62.03.02.00

2.1 Fica fixado em 30% (trinta por cento) a margem bruta de lucro, para os efeitos da substituição tributária prevista neste item.

2.2 O valor do imposto retido na fonte será recolhido no mesmo prazo já consignados para o recolhimento do imposto de responsabilidade dos fabricantes, em suas operações próprias.

3. Determinar que os contribuintes substitutos, neste Ato designados, cumpram as demais obrigações acessórias constantes da legislação Estadual e relativas à sua condição.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 423-A/85-Retificar o item 1 da Portaria nº 423 de 05.07.85, que passa a ter a seguinte redação:
Designar, **SINVAL LUIZ DA CUNHA**, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotado na 2ª Região Fiscal, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Treinamento da 4ª Região Fiscal, símbolo FG-2. Port. nº 518/85-Tornar sem efeito as Portarias nºs. 417 e 422, de 05.07.85.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 517 de 16 de julho de 1985

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no art. 8º, da Lei nº 4965, de 28 de maio de 1981, na redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5204, de 14 de dezembro de 1984 e na forma estabelecida no art. 50, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 2393, de 12 de agosto de 1982, com a nova redação dada pelo art. 12, do Decreto nº 3659, de 31 de dezembro de 1984.

R E S O L V E:

1. Atribuir a condição de responsável pela arrecadação e pagamento do ICM, como contribuintes substitutos, aos fabricantes, distribuidores e revendedores atacadistas e/ou varejistas dos seguintes produtos:

DISCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO NA TIPI
1.1-Açúcar de qualquer tipo	17.01.00.00 a 17.02.00.00
1.2-Café moído ou torrado	09.01.03.00 a 09.01.06.00
1.3-Leite em pó ou condensado	04.02.00.00
1.4-Charque	16.02.00.00
1.5-Feijão	07.05.00.00
1.6-Arroz	10.06.00.00
1.7-Pneumáticos e Câmaras de Ar de qualquer tipo	40.11.01.01 a 40.11.99.00

DISCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO NA TIPI
1.8-Artefatos de Cimento ou fibrocimento e de material plástico.	39.02.00.00 a 39.07.00.00

1.9-Pisos cerâmicos, azulejos, telhas de qualquer tipo (estes quando produzidos nos Municípios de Belém e seus Distritos e Ananindeua).	69.01.00.00 a 69.14.99.00
1.10-Cimento	25.23.01.00 a 25.23.99.00

1.11-Tintas e Vernizes de qualquer tipo.	32.01.00.00 a 32.13.00.00
1.12-Bebidas Alcoólicas	22.05.00.00 a 22.09.00.00

1.13-Produtos metalúrgicos de alumínio, ferro e aço.	73.01.00.00 a 73.40.00.00
	75.01.00.00 a 75.06.00.00
	76.01.00.00 a 76.16.99.00
	77.01.00.00 a 77.04.99.00
	78.01.00.00 a 81.04.99.99

1.14-Peças e Acessórios p/ Veículos.	87.06.00.00
1.15-Compensados	44.15.00.00

2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do mês subsequente à concorrência da retenção, para que o contribuinte efetue o recolhimento do imposto retido.

3. Orientar os contribuintes participantes das operações de que trata a presente Portaria, para que atendam ao disposto na Instrução Normativa nº 02 de 11 de julho de 1985, inclusive quanto à observância dos prazos para a obtenção de Autorização de Impressão e uso do documento fiscal específico.

4. Convalidar os atos referentes a substituição tributária, emanados das Delegacias Regionais nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2393, de 12 de agosto de 1982, com a redação dada pelos Decretos nºs. 3124, de 29 de dezembro de 1983 e 3659, de 31 de dezembro de 1984.

5. Revogar a Portaria nº 288, de 25 de abril de 1985.

6. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Surte os efeitos a partir de 1º de agosto de 1985.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
EXT.5340 REG.15040 Dia.18/07/85

ANÚNCIOS

FAZENDAS BETITA S/A
CGC/MF 05.832.563/0001-60

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem, em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de julho de 1985, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Re-estatificação das deliberações tomadas nas AGO/AGE realizadas em 30 de abril de 1985; e
b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 15 de julho de 1985

LEONIDAS BERTOZZI FILHO
DIRETOR

T.05715 REG.15031 Dias.17, 18 e 19/07/85

CIAPESC-COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

Ata da reunião do Conselho de Administração da CIAPESC-COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, realizada no dia 02 de julho de 1985.

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, às 09.00 (nove horas), na sede social da empresa, localizada à Rodovia Arthur Bernardes, km. 15 - Distrito de Icoaraci - Belém - Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, contando com a presença de dois terços dos seus membros. A direção dos trabalhos foi exercida pelo Conselheiro Presidente, Sr. DR. OTÁVIO MENDONÇA, que convidou a mim, **IVANILDO PEREIRA DE PONTES**, VIO MENDONÇA, que convidou a mim, **IVANILDO PEREIRA DE PONTES**, para secretário. Falou o Sr. Presidente que a reunião tinha por finalidade autorizar a Diretoria da empresa a hipotecar 08 (oito) barcos de suas operações naquele estabelecimento de crédito. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando, por conseguinte, a Diretoria autorizada a hipotecar os 08 (oito) barcos ao referido banco, no momento em que achar adequado, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, que, tendo sido lavrada a presente Ata no Livro Próprio, a qual se encontra assinada por todos os membros do Conselho presentes, Sr. Otávio

Mendonça, Alfred Schonberger, e por mim, **IVANILDO PEREIRA DE PONTES**, Secretário. Belém (PA), 02 de julho de 1985.

A presente Ata é cópia fiel da original inserida no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. (Ass.) **IVANILDO PEREIRA DE PONTES** - Secretário - CPF 074.215.837-34.

IVANILDO PEREIRA DE PONTES
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1150/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 04 de julho de 1985

M. DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Geral em exercício da JUCEPA
EXT.5341 REG.15043 Dia.18/07/85

TIMBRAZ MADEIRAS S/A.
CGC. Nº 04.716.130/0001-86

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada a 31 de maio de 1985:

Data, Hora e Local: - 31 de maio de 1985, às 16:30 horas, na sede social, à Rua Manoel Barata, 718, Conj. 208, Belém-Pará. Presença: - Ivoncy Brochmann Iochpe, Presidente; Telmo Raul Blauth, Secretário; Israel Iochpe, Daniel Iochpe, Ioby Brochmann Iochpe, Mauro Litwin Iochpe e Mauro Knijnik, Conselheiros.

Deliberações: - Foram eleitos membros da Diretoria, com mandato de um ano, os seguintes: - Diretor Presidente - Mauro Litwin Iochpe (releitor); Diretores - Ademar Rui Braz (releitor) e Telmo Raul Blauth. Ata e Assinaturas: - Ata a que se refere este extrato foi lavrada no livro próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que foi assinada pelos membros da mesa e demais Conselheiros presentes.

Belém, 31 de maio de 1985.

TELMO RAUL BLAUTH
Secretário

TIMBRAZ MADEIRAS S/A.
CGC. Nº 04.716.130/0001/86

Extrato da Ata da Reunião de Assembleia Geral Ordinária, realizada a 31 de maio de 1985:

Data, Hora e Local: - 31 de maio de 1985, às 15 horas, na sede social, à Rua Manoel Barata, 718, Conj. 208, nesta cidade de Belém-Pará. Convocação: Edital publicado na forma da lei. Presença: - Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. Mesa dirigente: Presidente - Ivoncy Brochmann Iochpe; Secretário - João Carlos Silveiro. Deliberações: Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da pauta: - 1) Relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1984; - 2) Reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, pelo prazo de gestão de um ano: - Israel Iochpe, Ivoncy

Brochmann Iochpe, Daniel Iochpe e Ioby Brochmann Iochpe; - 3) Eleição dos seguintes acionistas para integrar o mesmo Conselho, também pelo prazo de gestão de um ano: - Mauro Litwin e Mauro Knijnik; - 4) Fixação de remuneração global anual dos administradores, para o presente exercício de 1985, em até 10.500 ORTNs; - 5) Dispensa de funcionamento do Conselho Fiscal neste exercício; - 6) Correção monetária do capital realizado, elevando-o de Cr\$ 3.600.514.000 para Cr\$ 9.390.000.000, seu aumento do número de ações; - 7) Correção do limite do capital autorizado, que passa a ser de Cr\$ 19.502.779.664, com a consequente alteração do texto dos artigos 5º e 6º dos Estatutos Sociais. Ata e Assinaturas: - Ata a que se refere este extrato foi lavrada no livro próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que foi assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 31 de maio de 1985.

JOÃO CARLOS SILVEIRO
Secretário

T.04717 REG.15041 Dia.18/7/85

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A
CGC-MF Nº 04.952.123/0001 - 83

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.

São convidados os Srs. Acionistas da AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A, a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, no dia 20 de agosto de 1985, às 14:00 horas, na sede social, sita na Rodovia PA-70 s/nº, Km 40, no município de Redenção, Estado do Pará, à fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial, do Relatório da Administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30.04.84; b) Destinação das expressões monetárias do Capital Realizado; c) Destinação do produto da Expressão Monetária do Capital Realizado; d) Atualização monetária do Capital Autorizado; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conforme legislação em vigor, comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em nos sa sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 30.04.84. Redenção, 12 de julho de 1985. **DINO MORSE**, Presidente do Conselho de Administração.

T.05717 REG.15041 Dias.18, 19 e 22/7/85

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

CGC. - 04.912.242/0001-02

CAPITAL ABERTO

Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 03 de maio de 1985, às 09:30 horas.

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às nove e trinta horas, nesta cidade de Belém, na Sede Social da Portuense, Ferragens S/A, sito à Travessa Padre Eutíquio, 1055 (Hum mil e cinquenta e cinco), presentes acionistas, representando mais de um quarto do Capital Social com direito a voto conforme consta no "Livro de Presença de Acionistas", presentes também representantes do Conselho Fiscal: Sr. Carlos Acatauassú Nunes e Altair Vieira, e todos os membros do Conselho de Administração, realizou-se, cumulativamente, na forma do Artigo 131, Parágrafo Único da Lei 6404/76, a 15.12.76, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Portuense, Ferragens S/A, de acordo com o Edital de Convocação publicado no jornal "A Província do Pará", nos dias 30.04.85, 01 e 02.05.85 e no Diário Oficial do Estado do Pará, nas mesmas datas, com a seguinte ordem do dia: Ordinária - 1) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.04.84, bem como a destinação do lucro líquido; 2) Apreciação da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização na forma da Lei Extraordinária - 1) Alteração parcial nos Estatutos Sociais; 2) O que ocorrer.

Essa Assembleia estava, em primeira instância, marcada para ser realizada em 30.04.85, mas, devido motivo de força maior, foi transferida para o dia 08.05.85, pelo Presidente da Companhia.

Escolhido para presidir os trabalhos, o Sr. Atahualpa Lobato Fernandez, compondo a mesa como Secretário Sr. Ruy Bahia, declarou a sessão aberta.

Após a leitura da Ata da reunião anterior, o Sr. Luiz Roberto da Ponte, que, ao citar a Lei, disse que não era permitida a presença de não acionistas, na Assembleia Geral. O Presidente da Companhia comentando que já houve precedentes em Assembleias anteriores da participação de não acionistas, colocou o assunto em discussão e em posterior votação. Então, por maioria de votos foi permitida a presença de elementos não acionistas, apenas como ouvintes, sem direito a voz. Assim foi escolhida a Srta. Avanete Lisboa da Silva, como 2º Secretário e escrevente da reunião. O Presidente da Assembleia passou a palavra ao Presidente da Empresa, Sr. Expedito Lobato Fernandez para colocar em pauta as contas da Diretoria. Colocando toda a documentação necessária sobre a mesa que, já era do conhecimento dos acionistas por ter sido publicado em 26.04.85, no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará em 06.05.85, o Sr. Expedito Fernandez fez o comentário sobre o lucro apresentado pela Companhia no exercício de 1984 em contrapartida ao resultado negativo apresentado em 1983, devido ao incêndio ocorrido que destruiu mais de um terço das mercadorias da Empresa. Fez também uma comparação entre o volume de vendas no ano de 1983 e no ano de 1984, registrando um aumento de, aproximadamente 40% (quarenta por cento) acima da inflação e comentando sobre as vendas do primeiro quadrimestre do ano de 1985, mostrou que as mesmas atingiram um crescimento de 333% (trezentos e trinta e três por cento) em relação ao mesmo período do exercício anterior. Após todas as demonstrações solicitou a manifestação dos acionistas sobre os dados apresentados. Colocado o tema em discussão pelo Presidente da Assembleia, o acionista Carlos Acatauassú, manifestou-se, registrando a alegria em verificar a recuperação da Empresa e propôs que fosse dado um voto de louvor a Diretoria da Companhia pelo seu desempenho no ano de 1984, o que foi aprovado por unanimidade. Após a discussão sobre o primeiro item da pauta, este foi aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando para o segundo item da pauta, foi posta em discussão a correção da expressão monetária do Capital Social que elevou o valor nominal das ações de Cr\$ 23,18 (vinte e nove cruzeiros e dezolito centavos), para Cr\$ 91,97 (noventa e um cruzeiros e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 167 e seus parágrafos da Lei 6404/76, foi votada e aprovada por unanimidade. Antes de ser encerrada a Assembleia Geral Ordinária, o acionista, Sr. Luiz Roberto da Ponte, pediu a palavra e reportando-se ao Art. 163-VIII § 1º, parágrafo aos membros do Conselho Fiscal presentes nas Assembleias, se o Conselho de Administração estava enviando após 10 dias da realização de suas reuniões, a Ata dessas reuniões e os balanços mensais. Obtendo uma resposta negativa dos membros do Conselho Fiscal, pediu que o fato ficasse registrado em Ata. Encerrada a

0787

Assembleia Geral Ordinária, teve início a Assembleia Geral Extraordinária, com o fim: alteração nos estatutos sociais. Foi deliberado a seguinte: Avenete Lisboa da Silva, que tivesse a leitura dos estatutos sociais em seus laços que sofreram alterações. Procedida a leitura, foram as seguintes modificações nos estatutos sociais da Companhia: O Capital Integralizado da Sociedade é de Cr\$ 2.781.895,894 (dois bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros), dividido em 30.027.254 (trinta milhões, vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro) ações de valor nominal de Cr\$ 91,97 (noventa e um cruzeiros e noventa e sete centavos) cada, e os poderes de administração e preferências, na proporção de 80% (oitenta por cento) Ordinárias e 20% (vinte por cento) Preferenciais. As ações Ordinárias poderão ser nominativas ou endossáveis, a critério do acionista. Artigo 7º - A Sociedade deverá distribuir dividendos anuais e não cumulativos no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, assim considerado o resultado concluído no artigo 19º (contos, novecentos e um) da Lei 6404/76 para as duas classes de ações: Preferenciais e Ordinárias, sendo que cada Ação Ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Açãoista. Artigo 15º - A Diretoria da Companhia, composta de 07 (sete) membros no máximo, 03 (três) no mínimo, acionista ou não, residente no País, sendo um Presidente, 03 (três) Vice-Presidentes e os demais Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição, § 1º - O prazo de gestão da Diretoria estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos pelo Conselho de Administração para o período administrativo subsequente. § 2º - Ficam instituídos 05 (cinco) cargos de Sub-Diretores de provimento em comissão, que serão providos por ato da Diretoria quando julgar conveniente. Os Sub-Diretores designados poderão ser dispensados "ad nutum" da Diretoria que lhes fixará também os vencimentos. Artigo 17º - Nas faltas ou impedimentos do Diretor Presidente, responderá o Diretor Vice-Presidente, e, na ausência dos membros da Diretoria, com aprovação do Conselho de Administração. Artigo 18º - Compete a Diretoria: a) Representação ativa e passiva da Empresa, em juízo ou fora dele; b) Acorde, com o Conselho de Administração, renunciar, desligar, receber e dar remuneração; c) Constituir Procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia", transcendendo os limites de suas atribuições; d) Representação da Sociedade perante qualquer autoridade pública ou repartição pública; e) Assinatura conjunta com um dos outros membros da Diretoria, ou com o Procurador da Empresa, constituído nos termos do artigo 19º, os títulos e documentos que envolvam responsabilidade da Empresa, respeitado em seu inteiro teor o disposto no mencionado artigo 19º, destes estatutos; f) Adquirir, alienar e hipotecar quaisquer bens imóveis e móveis, contra empréstimos para a Sociedade, mesmo hipotecária ou mediante garantia de penhor mercantil, industrial ou rural de bens sociais, com qualquer entidade jurídica ou de direito público ou privado, podendo renunciar direitos e firmar compromisso de qualquer natureza; g) Adquirir, alienar e hipotecar quaisquer bens móveis e imóveis, contra empréstimos para a Sociedade, mesmo hipotecária ou mediante garantia de penhor mercantil, industrial ou rural de bens sociais, com qualquer entidade jurídica ou de direito público ou privado, podendo renunciar direitos e firmar compromisso de qualquer natureza; h) Representar a Companhia, assim como ao Conselho Fiscal, relatórios, propostas, inclusive sobre alterações estatutárias, demonstrações financeiras e outros documentos de interesse da Companhia, em obediência a determinações legais e estatutárias. Artigo 18º - Todo e qualquer título ou documento que envolva responsabilidade da Sociedade, notadamente em relação ao assunto em discussão, concluído, obrigará esta Empresa a ser assinada em conjunto por dois membros da Diretoria ou por um destes e o Procurador da Sociedade, que a Diretoria através da maioria de seus membros constituir em mandato, em instrumento público. Artigo 20º - Do instrumento de mandato comercial ou judicial outorgado pela Empresa, citado no artigo anterior deverá: a) - Ser especificados os atos que poderão ser praticados pelos mandatários; b) - Conter a duração do mandato que, se for judicial, poderá ser por tempo indeterminado, e se for comercial não poderá exceder do dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano em que tiver sido emitida a respectiva procuração. Artigo 21º - A Diretoria reunida sempre que os interesses sociais exigirem ou quando convocada pelo Diretor Presidente e suas deliberações, havendo "quorum", serão tomadas pela maioria de votos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Parágrafo Único - Os componentes da Diretoria que não sejam membros do Conselho de Administração, poderão comparecer às reuniões do mesmo com direito a voz, porém sem direito a voto. Artigo 22º - Poderes atribuídos ao Diretor Presidente: a) - Representar a Sociedade ativa e passivamente em suas relações com terceiros; b) - Presidir a Assembleia Geral; c) - Exercer a administração geral da Companhia; d) - Assinar, juntamente com um dos membros da Diretoria ou com o Procurador da Empresa, constituído nos termos do artigo 19º, os títulos e documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade, respeitado em seu inteiro teor o disposto no mencionado artigo 19º, destes estatutos; e) - Providenciar a elaboração dos documentos que deverão ser apresentados pela Diretoria à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento; f) - Prestar aos acionistas e ao Conselho Fiscal todas as informações e esclarecimentos solicitados sobre a administração da Companhia. Artigo 23º - Compete aos Vice-Presidentes: a) - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, na forma do artigo 17º destes estatutos; b) - Representar a Companhia na forma do artigo 18º destes estatutos; c) - Executar as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria, na forma dos estatutos; d) - Realizar as tarefas que lhes forem cometidas pelo Diretor Presidente. Artigo 24º - Cada Diretor vincular-se-á a uma área específica da atividade da Sociedade. § 1º - Ao Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro compete: a) - Representar a Companhia, na forma do artigo 18º, destes estatutos; b) - Executar as de-

liberações da Assembleia Geral e da Diretoria, na forma dos estatutos; c) - Dirigir o setor administrativo, financeiro e de controle da Companhia, com a adoção de medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitada a legislação aplicável a matéria e estes estatutos; d) - Adotar todas as medidas relativas às matérias trabalhistas, previdenciárias e fiscais; e) - Assessorar a elaboração e acompanhar a execução do Planejamento da Empresa; f) - Manter sob guarda os livros da Companhia; g) - Elaborar e apresentar à Diretoria a programação financeira anual da Companhia; h) - Representar a Companhia na forma do artigo 18º, destes estatutos; i) - Executar as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria, na forma dos estatutos; j) - Dirigir o setor Comercial da Companhia, supervisionando o esquema de vendas adotado e o setor de promoções da Companhia; k) - Supervisionar o setor de compras da Companhia; l) - Supervisionar o funcionamento das filiais; m) - Colaborar com os demais membros da Diretoria na Administração da Sociedade. Artigo 25º - Nos impedimentos ou ausências temporárias e eventuais de quaisquer dos Diretores ou Vice-Presidentes, as atribuições e encargos do ausente, através de reunião da Diretoria, serão delegados a outro membro da Diretoria ou distribuídos entre si. Parágrafo Único - Será considerado vago o cargo da Diretoria cujo titular mantiver impedimento por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo se autorizada por aquele órgão. Artigo 26º - A remuneração dos membros da Diretoria será de valor igual para todos, independentemente de suas funções, sendo corrigido semestralmente, os meses de janeiro e julho de cada ano pelo percentual que for determinado pelo Conselho de Administração, que valerá de acordo com os resultados da Companhia, no semestre imediatamente anterior. Participação de 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício rateado em partes iguais. Artigo 27º - Membro da Diretoria que, na forma dos estatutos, exercer cumulativamente, mais de um cargo da Diretoria, somente fará jus a remuneração mensal e gratificação anual que couberem ao cargo para que tenha sido originalmente eleito. Artigo 28º - O lucro que permanecer após as deduções previstas no artigo anterior ficará à disposição da Assembleia Geral Ordinária para as aplicações que julgar de conveniência para a Companhia, considerada a proposta da Diretoria para a sua distribuição. Tendo sido postas em discussão as alterações, o acionista Sr. Luiz Roberto Selix da Ponte, ressaltou, com relação ao artigo 23º (da competência dos Vice-Presidentes), que um determinado dispositivo da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) exigia que se discriminasse nos Estatutos as atribuições e poderes de todos os membros da Diretoria de uma Sociedade Anônima de Capital Aberto, interpretado no sentido de indicar qual seria esse dispositivo legal, informou que seria o artigo 143-IV que preceitua que o Estatuto deve estabelecer as atribuições e poderes de cada Membro da Diretoria. Após diversas abordagens pelos acionistas sobre o assunto em discussão, concluiu-se que a redação proposta pelo novo Estatuto para o artigo 23º, estava perfeitamente caracterizada, nos conformes da Lei, as atribuições e poderes dos Vice-Presidentes uma vez que o referido artigo cita a condição de substituição do Presidente pelo Vice-Presidente bem como a representação da Companhia na forma do artigo 18º dos Estatutos. Finalizando o assunto ficou combinado que seria aprovado o texto do artigo como estava ficando um elemento da Companhia responsável por entrar em contato com a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) para verificar se haveria algum problema na redação que contrariasse suas normas. Outra questão levantada pelo mesmo acionista citado diz respeito ao artigo 25º (sobre a remuneração da Diretoria), no sentido de que a redação do mesmo lei de encontro à Legislação Trabalhista. Não se chegando a um consenso após a discussão suscitada, o Presidente da Assembleia propôs a aprovação do Estatuto em seu conteúdo integral, com a observação de que, se ficar comprovado, com base na legislação, que o artigo 25º, na sua forma, fere os preceitos da Legislação Salarial na próxima Assembleia Geral Extraordinária (convocada para eleição dos novos membros do Conselho de Administração), o mesmo seria ratificado. Posto em seguida em votação, foi aprovado por unanimidade. No item o que ocorreu, o acionista Sr. Luiz Roberto Selix da Ponte, pediu a palavra para convocar a atuação do Conselho Fiscal em caráter permanente por mais um ano. O acionista Ruy Babil também pediu a palavra para fazer considerações sobre a administração da Companhia, comentando que, no momento as mudanças não são favoráveis. O acionista Sr. Expedito Augusto Fernandes comentou que a nova composição da Diretoria proposta, com a entrada de novos elementos e a redistribuição de funções, com o estabelecimento de um nível de Diretoria de Execução e outro de Orientação, trará novo ânimo à Companhia redirecionando-a a nível administrativo. O representante do Banco Sudameris fez comentários elogiosos à Companhia comentando o orgulho da instituição que representa em tê-la como cliente. Finalmente o acionista Domingos Fernandes dirigiu-se aos demais acionistas para apresentar a Srta. Avenete Lisboa da Silva, como o mais novo membro indicado para participar da administração da Sociedade. O Sr. Atahualpa Fernández, na qualidade de Presidente da Assembleia, suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente Ata que lida, foi aprovada pelos presentes.

Sala de Reunião, 08 de maio de 1985.
ATAHUALPA FERNÁNDEZ
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

PORTUENSE FERRAGENS S/A.
CGC-MF - 04912242/0001-02
CAPITAL ABERTO
ATA da Reunião do Conselho de Administração da PORTUENSE FERRAGENS S/A, realizada no dia 17 de maio de 1985.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 1985, esteve reunido, mais uma vez, em sua sede, a Travessa Eadete Sulgido, nº 1055, nesta cidade, o Conselho de Administração da Portuense Ferragens S/A. Abrindo a reunião, o Sr. Expedito Lobato Fernandes - Presidente do Conselho, cumprimentou os demais membros - Sr. Alencar Coelho Fereaz e Raymundo Ruy Babil - eleitos em Assembleia Geral, realizada na mesma data. Em seguida, cumprindo ao que estabelecem as modificações estatutárias aprovadas na Assembleia Extraordinária, realizada em 05.05.85, os membros do Conselho, por unanimidade, elegeram os novos membros da Diretoria Executiva, para o período 1985-1986: **PRESIDENTE:** Expedito Lobato Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 130.528-SEGUP-PA, e CPF. 000.402.740-68, residente e domiciliado em Belém-PA, à Rua dos Mundurucos, nº 1907 - Aptº 1401; **VICE-PRESIDENTES:** Paulo Galdino de Lima Pereira, brasileiro, casado, Técnico em Programação de Vendas, portador da carteira de identidade nº 808.588-SEGUP-PA, e CPF. 000.402.402-82, residente e domiciliado em Belém-PA, à Travessa Humaitá, nº 2438, Antônio Augusto Caluchimac de Alencar Fernandez, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de identidade nº 720.794-SEGUP-PA, e CPF. 032.130.132-34, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso - Passagem Elder Levy, nº 90 e Luiz Roberto Selix da Ponte, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 8-851-1-33, com o CPF. 000.459.002-30, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso, nº 2240. **DIRETOR COMERCIAL:** Expedito Augusto

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1143/85, uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 04 de julho de 1985.
Maria do Socorro S. Vasconcelos
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

Caluchimac de Alencar Fernandez, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 943.772-SEGUP-PA, e CPF. 082.314.512-34, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Serzedelo Correia, nº 308 - Bloco B - Aptº 1401; **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA:** Avenete Lisboa da Silva, brasileira, solteira, Bacharel em Administração e Arquitetura, portadora da carteira de identidade nº 778-GREA-PA, e CPF. 088.144.142-20, residente e domiciliada à Rua Onogio de Oliveira, nº 247; **DIRETOR TÉCNICO:** Huascar José Caluchimac de Alencar Fernandez, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da carteira de identidade nº 828.581-SEGUP-PA, e CPF. 082.655.532-91, residente e domiciliado em Belém-PA, à Avenida Nazaré, nº 1341 - Aptº 1602. Ainda de acordo com os estatutos, os membros do Conselho sugeriram ao Sr. Presidente, que por sua vez foi eleito, também, Presidente da Empresa, que cada Vice-Presidente ficasse vinculado a uma área, prestando assistência a cada Diretor dessas áreas específicas. O Vice-Presidente Paulo Galdino de Lima Pereira, à área Técnica; o Vice-Presidente Antônio Augusto Caluchimac de Alencar Fernandez, à área Comercial e o Vice-Presidente Luiz Roberto Ponte, assistiria à área Financeira. A sugestão foi plenamente aceita e assim ficou decidido. Clientes dos eleitos e obrigações que lhes advirem dos cargos que lhes foram oferecidos, tomarão posse efetiva nesta data. Como nada mais restava em pauta a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e mandou lavrar a presente ata que foi lida e assinada pelos presentes.

Belém, 17 de maio de 1985.
EXPEDITO LOBATO FERNÁNDEZ
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1142/85, uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 04 de julho de 1985.
Maria do Socorro S. Vasconcelos
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

EXT.5343 REG.15044 Dia.18/07/85

KILOMBO AGROPECUÁRIA S/A.

C.G.C. 05.005.533/0001-80
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.200.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 153.737.900
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 153.737.900
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28.03.85.

As 10:00 horas, na sede social, sito à Av. Nazaré, 982/701 A, na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 60.000.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1, (Hum Cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 60.000.000 (Sessenta milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS nº 01305/85 de 05 de março de 1985, foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 24 de junho de 1985, assinado pelos senhores: Paulo Dias Morelli e Paulo Teixeira Morelli representantes da Empresa, pelo senhor Claudionor A.A. Nogueira Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão chefe do Dpto. de Incentivos fiscais e ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 24 de junho de 1985, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 1158/85, em 08/07/85.

KILOMBO - AGROPECUÁRIA S/A.

CGC (MF) 05.005.533/0001-80
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 1.200.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 153.737.900
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 60.000.000
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 996.262.100
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 60.000.000 (Sessenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1 (Hum Cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$ 60.000.000 (Sessenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de março de 1985.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - CGC - 04.902.979	Av. Pres. Vargas, nº 800 - Belém Pará.	1985	60.000.000	60.000.000
Belém, Pa. 24 de junho de 1985				
SUBSCRITOR FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA	DIRETORIA DA EMPRESA PAULO DIAS MORELLI Diretor-Presidente CPF 000.198.962-72			
CLAUDIONOR A. A. NOGUEIRA Diretor Financeiro	PAULO TEIXEIRA MORELLI Diretor Executivo CPF. 189.334.502-87			
LUIZ E. P. LOBÃO Chefe Deptº Insc. Fiscais e Ações	HELENO VALENTE GENTIL Contador TC-CRC-A-3528 CPF. MF. - 004806732-68			

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 1ª Turma foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1158/85, uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 08 de julho de 1985. M. do Socorro S. Vasconcelos, Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

EXT.5243 REG.15044 Dia.18/7/85

AMAZONAS SINDRUS S/A - ASSC
CGC/MF nº 04.848.255/0001-60
Assembleia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de julho próximo, às 09 horas, na sede social da empresa, à Rua Senador Manoel Barreto, 801, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e votação do relatório do Conselho de Administração e das demonstrações financeiras do exercício de 1984;
2. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e correspondente reforma estatutária;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração. Belém, 18 de julho de 1985.
Reginaldo Pinheiro da Cunha
Presidente do Conselho de Administração

T.05719 REG.15045 Dia.28/07/85

0788

RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO - Associação dos Servidores INCRA-ASSINCRA-PA
FUNDAÇÃO - 17.06.1985
SEDE - Travessa Ouriô S/N. - BELÉM-PA.
DURAÇÃO - Tempo Indeterminado
FINALIDADE - Congregar os servidores do INCRA-PA, para oferecer-lhes condições e meios de defender os interesses, união e solidariedade funcionais e sócio-culturais e manter intercâmbio com outras entidades similares, colaborar com a Administração do INCRA na execução de medidas de interesse dos associados e da Autarquia. Elaborar convênios e outros com outras entidades Públicas ou de Direito Privado.
DIRETORIA - Mandato de 02 (dois) anos.
RESPONSABILIDADE - A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO.

DIRETORIA

PRESIDENTE - Francisco Braz Nogueira.
DIRETOR ADM. FINANCEIRO - Lílian Lima Rodrigues.
DIRETOR SOCIAL - M. Gloria M. Souza.
DIRETOR ESPORTES - Antenor Fonseca O. Filho.
DIRETOR INTERIOR - Francisco Santos Carneiro.
DIRETOR JURÍDICO - Edmee Moura Correia.

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 322 DE 17 DE JULHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar, os servidores ANA MARIA CARDOSO DA SILVA, Assistente Técnico - Ref. XVII, RAIMUNDA APOLÔNIA DA COSTA HARA, Técnico de Administração - Classe "B", ANTONIO PINHEIRO SOTERO, Técnico de Administração - Classe "A", lotado nesta Secretaria e, MARIA IVETE FERREIRA SOARES, Professora, lotada na SEDUC, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão Central do Concurso Público C-40, para provimento do cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0919 DE 10 DE JULHO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao Titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº de 20.05.85 - Porto Alegre.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a realizar-se na cidade de Porto Alegre, no período de 14 a 18 de dezembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10154)

PORTARIA Nº 0923 DE 10 DE JULHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 01023/85 - SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDA AMORIM DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10154)

PORTARIA Nº 0924 DE 11 DE JULHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao Titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº de 05.07.85 - Belém
RESOLVE:
 I JORNADA NORTE DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA, a realizar-se em Belém-PA, no período de 08 a 11 de outubro do corrente ano.
 Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Administração para fins de controle.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 11 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 10154)

PORTARIA Nº 907 DE 09 DE JULHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79
 Considerando os termos do Proc. nº 00348/85- SEAD,

RESOLVE:
 Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 24.01.85, a restante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 0139 de 31.01.84 a MARIA ZULIMA VALENTE MACHADO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 09 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 10154)

PORTARIA Nº 0641 DE 21 DE MAIO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), BEATRIZ PEREIRA DA COSTA SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 466.368, (Quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:
 Vencimento Integral Cr\$ 269.736 Cr\$ 333.120
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85) Cr\$ 63.384
 Adicional - 40% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 133.248
 Provento Mensal Cr\$ 466.368

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.058 de 27.06.85.
 (G. Reg. nº 10154)

PORTARIA Nº 0642 DE 21 DE MAIO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B", da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), ANTONIO UBALDO DA COSTA LEMOS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 433.056 (Quatrocentos e trinta e três mil, cincocenta e seis cruzeiros), assim discriminados:
 Vencimento Integral Cr\$ 187.020 Cr\$ 333.120
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85) Cr\$ 146.100
 Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 99.936
 Provento Mensal Cr\$ 433.056

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.056 de 27.06.1985.
 (G. Reg. nº 10154)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.
 JUÍZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

ESCRIVÃ: MARIETA SARMENTO

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Akros Industrial de Plásticos Ltda. Ré: Enel Engenharia S/A. Despacho: Certifique o Sr. escrivão se o executado foi intimado da conta de fls... caso negativo, intimasse, para que pague a mesma após cinco dias da intimação. (10.06.85). Advogados: Carmen Lúcia M. Cunha e Adherbal Augusto Meira Mattos.

3ª Vara Cível. IMISSÃO DE POSSE. Requerente: Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia - Coopphas. Requeridos: Dario Raimundo Gomes, Raimundo Alberto, Laurimar Queiroz Campelo e Outros. Despacho: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. (10.07.85). Advogados: José Aloysio Cavalcante Campos e José Humberto Lima.

3ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. em que são partes: Judivaldo Bríngel da Costa e Regina Maranhão Bríngel da Costa. Despacho: A Conta. (11.07.85). Advogados: Vinicius B. Oliveira Filho e Glória Maroja.

2ª Vara Cível. Ação Renovatória. A: M.N. Ferreira, R: Julieta Gomes da Silva. Despacho: Foi esta ação ajuizada a 27 de janeiro de 1978, objetivando o fundamento no Decreto nº 24.150, de 20.04.34, com renovação do contrato de locação do imóvel sito, nesta cidade, à Rua Domingos Marreiros, nº 201. O contrato locativo a ser renovado, por cinco (5) anos, iniciou-se em 01.08.1973 e terminou a 01.08.1978. A ação em apreço foi, portanto, proposta tempestivamente, porém a sua tramitação alongou-se, por vários anos, propiciando, somente agora, a decisão final. Sete anos e muitos meses foram decorridos sem que fossem decidido o pedido de renovação, embora a locação, no caso de ser jul-

gada procedente a ação, devesse vigorar por cinco (5) anos, iniciando-se a 01.8.78 e terminando a 01.8.1983. Como muito bem salientou, em suas razões finais (fls. 140/141), o procurador da ação, nada, a controversia sobre o direito de renovar, ou não ficou dissolvida pelo tempo e a autora já obteve, implicitamente, vitória nesta ação... Essa é, em última análise, a verdade e, diante desse quadro, dessa situação que assim se constituiu pela demora, por motivos diversos, da tramitação do feito, converto o julgamento em diligência para determinar que, dentro da realidade presente, a autora traga, aos autos, para a devida apreciação da parte contrária e deste Juízo, nos termos do artigo 5º, "a", do Decreto nº 24.150/34, uma nova manifestação que substitua a de fls. 5/6, mencionando as condições que oferece para a locação, requerendo, concomitantemente, a renovação dos atos que entenda estejam carentes de atualização. (21/06/85). Advogados: Artemis Leite da Silva e Manoel Tocantins Lobato.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 1985 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA
 Proc. nº 09/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut.: Olival Cativo Guedes
 Adv.: Dagoberto M. de Carvalho
 Ré: Lúzia Lopes Monteiro
 Adv.: Milton Braga de Oliveira
 DESP.: Autorizo o levantamento

4ª VARA
 Of. PPN/SDFC/Nº 149, de 10/07/85, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, informando sobre espólio de Osvaldo da Silva Castro.
 Of. PPN/SDFC/Nº 152/85 de 10/07/85, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, informando sobre espólio de Olinda Guimarães do Amaral.

PETIÇÃO DE: Banco do Estado de São Paulo S/A, por seu advogado dr. José Alfredo da S. Santana, requerendo juntada de procuração nos autos de ação de execução movida contra Juraci Dias de Souza e s/mulher.

PETIÇÃO DE: Messias Albuquerque Castro e Joana de Carvalho Castro, por seu advogado dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, requerendo desistência do prazo de recurso da sentença que homologou a separação do casal.

EXECUÇÃO

Proc. nº 57/85
 Ex: Ademar Rosa de Lima
 Adv.: José Cabral
 Ex: Paulo Sérgio Azevedo Garcia
 Adv.: Tereza Góes
 DESP.: Cumpra, o senhor Oficial de Justiça, o mandado.

DESPEJO

Proc. nº 177/85
 Aut.: Maria Amelia Monteiro de Oliveira
 Adv.: Reinaldo Antonio da Costa
 Ré: Edilson dos Santos Costa
 DESP.: Verifique o Sr. Oficial se o imóvel se encontra desocupado. Expeça-se o mandado de verificação.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

1ª VARA
 Proc. nº 09/82 - Consignação em Pagamento
 Olival Cativo Guedes
 Lúzia Lopes Monteiro
 4ª VARA
 Procs. ns: 57/85 e 177/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
 Proc. nº 213/85 - Despejo
 Francisco dos Santos Castro
 Osmar Oliveira Farias
 Proc. nº 21/76 - Desquite
 Elissa da Silva Ribeiro
 Maria Lucia Ribeiro Ribeiro
 Proc. nº 288/85 - Separação Judicial
 Jorge Luiz Campelo Ribeiro
 Katia Rosineth Albuquerque de A. Ribeiro
 Proc. nº 174/85 - Falimentar
 Sutel-Indústria Têxtil Ltda
 Nortetêxtil Indústria e Comércio do Norte Ltda.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
 Proc. nº 309/85 - Execução
 Wilson Gotardo Frando
 Ana Elizabeth Lages Costa
 OBS: Entregue ao Of. Bandeira

RECOLHIDO

Proc. nº 268/85 - Carta Precatória
Orion a de S. Luiz-Ma, para citar Ivan Muniz de
Carvalho a req. do Banco Safra S/A.

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDO

Proc. nº 306/85 - Suprimento Judicial
Mercedes Pimenta de Almeida

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 317/85 - Alimentos
Maria Edileuza da Silva Santos
Adv.: Wilson M. de Figueiredo
Claudionor Corrêa Furtado
DESP.: A. Cla. Valor: CR\$ 200.000--

A U D I Ê N C I A

Não houve.

CARTÓRIO DEZES - 5ª OFÍCIO DO JUIZ DE DIREITO
RESENHA DO DIA 12 DE JULHO DE 1985

5ª Vara - Processo nº 321/23/85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
AL CONSENSUAL - Requerentes: FAUSTO LEROU
NO GOMES CARREIRO e MARIA RODRIGUES POMES
CARREIRO - Adv. Antenor Italo Tancredi - Des-
pacho: "R. hoje. A Conta."

5ª Vara - Processo nº 205.17.85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
AL CONSENSUAL - Requerentes: ELIÃO TAVARES
TULIA NETO e ANA MARIA VERNIZO TULIA. Adv.
Pedro Bentes Pinheiro Filho - Sentença: "Vis-
tas, etc.... Considerando satisfeitas as
exigências legais, julgo por sentença o
acorde da ventades dos conjuges requerentes
decretando-lhes a separação consensual judi-
cial, que se regerá pelas cláusulas e condi-
ções constantes da inicial e de termo de ra-
tificação. Transitada esta em julgado, expe-
çam-se as mandadas que forem necessárias e
arquivem-se o processo. F.R.I. Belém, 10 de
julho de 1985 a) "Therzinhá Martins da Pen-
seca."

5ª Vara - Processo nº 183.01.85 - CONVERSÃO DE SEPA-
RAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - Requerente: LU-
IZ BLANOR MONTES. Adv. Américo Aurélio Pi-
res dos Santos - Requerida: MARIA DE JESUS
DE SOUZA (adv.) - Sentença: "R. hoje. Vistos,
etc.... Ante o exposto, julgo procedente
a ação e converto em divórcio a separação
judicial de casal, com fundamento no art. 35
da Lei nº 6.515/77. Cendo a multiplicada ao pa-
gamento das quantias e despesas processuais o
honorários, que arbitro em 15%. Transitada
esta em julgado, expçam-se as mandadas ne-
cessárias. P.R.I. Belém, 10 de julho de 1985
a) Therzinhá Martins da Penneca."

5ª Vara - Processo nº 305/06/85 - CONVERSÃO DA SE-
PARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL EM DIVÓRCIO.
Requerentes: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA e
SALMA GOMES DE OLIVEIRA - Adv. Waldir Oli-
veira da Costa - Despacho: "I- Diga o M.
P. II- A Conta."

5ª Vara - Processo nº 280.22.85 - DESPEJO E/ FALTA
DE PAGAMENTO - Requerente: COPEL- CONSTRU-
TORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS LI-
MITADA. Adv. Carlos Alcantarino - Requeri-
da: NORTEXTIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NOR-
TE LIMITADA. Adv. Fernando Ricardo G. Wan-
soller - Despacho: "R. hoje. Designo e dia
06 de agosto, às 11 horas para purgação
da mora. A Conta."

7ª Vara - Processo nº Apanço - CORRANÇA DE PENSÃO
ALIMENTÍCIA - Requerente: BERENICE MONTEI-
RO CORRÊA. Adv. Raimundo Santos Souza - Re-
querido: SEBASTIÃO DA SILVA PASTANA. (adv.)
Despacho: "R. Aguarde-se a titular."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12 DE JULHO DE 1985

Juiz da 6ª Vara-BUSCA E APREENSÃO
Requerente: VILA NOVA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
S/C LTDA-Adv. Carmen Lucia Mendes Cunha
Requerido: CARLOS ALBERTO ARAUJO RIBEIRO-Adv. José
Maria Pereira da Silva
Despacho: "A conta"

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Ana Leuda Te-
vares de Moura Brasil Matos
Requerido: PALMAZON S/A e outros
Despacho: "Cite-se"

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: SAFRA-CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI-
MENTO S/A-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
Requerido: JULIVAL DAVID FERREIRA
Despacho: "Aprenda-se. Deposite-se e Cite-se"

DESPESAS

Requerente: HILDEGARD DE FIGUEIREDO NUNES-Adv. Mil-
ton Nobre
Requerido: JOÃO ROBERTO SILVA MATOS
Despacho: "Cite-se"

Requerimento de GILBERTO MONTEIRO ARRUDA, por seu ad-
vogado, na Ação EXECUTIVA que lhe move DENIVAL
CELIO GUIMARÃES COSTA, manifestando-se sobre a con-
testação-Adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino
OBS: Recebido em 11/07/85

Requerimento de EDILSON MANOEL MARCEANO NEVES, por
seu advogado, na Ação EXECUTIVA que lhe move DENIVAL
GURJÃO CASPAR, requerendo a devolução dos bens que
foram arreastados-Adv. Jaci Monteiro Colares
OBS: Recebido em 10/07/85

CRISTOVÃO-JAQUES BARATA

- Escrivão -

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 12.07.85

SEGUNDA VARA

INVENTARIO

Inventariante: Alvaro Farias Coelho (adv. Antonio
Moreira)
Inventariada: Adla Sald Haber
Despacho: "Defiro o pedido de renúncia do prazo
recursal. Expeça-se o formal de partilha. Belém,
12 de julho de 1985 a) Therzinhá Fonseca".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A (adv. Santiago Fidalgo
Rêu: Aguidauana Agropastoril S/A e outros
Despacho: "A Conta. Belém, 12 de julho de 1985 a)
Therzinhá Fonseca".

NONA VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Maria da Fátima da Silva Athias (adv.
Waldemar Vianna)
Agravado: Elizeir Athias (adv. Paulo Lamarão)
Despacho: "A Conta. Belém, 11 de julho de 1985 a)
Lia Rosa G. Azevedo".

EXECUÇÃO

Autor: Maria Tereza de Jesus Pampolha (adv. Car-
men Cunha)
Rêus: Ricardo Soares Filho e Maria Glória Azevedo
Soares
Despacho: "A Conta. Belém, 11 de julho de 1985 a)
Lia Rosa G. Azevedo".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A (adv. Benedito Martins
Rêu: Fernando José Pena Mourão
Despacho: "Intimem-se. Belém, 11 de julho de 1985
a) Lia Rosa G. Azevedo".

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 12 de julho de 1985

AÇÃO-Execução - 11ª Vara - nº 429/84

Autor: Abel José dos Santos Filho (Adv. Dr. Tha-
les Eduardo Rodrigues Pereira).
Rêus: Galileu da Silva Brabo e outra (Adv. Dr.
Roberto Zahuth de Carvalho).
Despacho: Defiro o pedido, devendo o sr. Es-
crivão designar nova data.

AÇÃO-Execução - 11ª Vara - nº 094/85

Autor: Companhia Prada da Amazônia (Adv. Dr.
Waldemar Felgueiras Vianna).
Rê: Palmeiras da Amazônia Industrial S/A -/
Palmazon (Adv. Dr. José Sant'Ana de Sousa Pereira).
Despacho: Oficie-se nos termos do pedido às
fls. 52.

AÇÃO-Revisão de Aluguéis-11ª Vara - nº 028/85

Requerente: Espílio de Octávio Augusto de /
Bastos Meira (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).
Requerido: Jorge Suleiman Kawage (Adv. Dr. Be-
nedito Nonato M. David).
Despacho: Intime-se o requerente para fazer
a complementação dos honorários do perito confor-
me o requerido.

AÇÃO-Dissolução e liquidação de sociedade-11ª./
Vara - nº 100/84

Autor: Tatiana Azevedo César dos Santos /
(Adv. Dr. Luis Roberto Meira).
Rê: Rosa Rodrigues Cavalcante (Adv. Dr. Edmar/
de Souza Pereira).
Sentença: Homologo por sentença o acordo de
fls. 59 para que produza os seus jurídicos e le-
gais efeitos. Expeça-se o alvará observadas as //
disposições legais.

-C-X-X-X-X-X-X-X-

RESENHA DO DIA 12 DE JULHO DE 1985.

CARTÓRIO ALISTO COSTA - A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juiz de Direito da 14ª
Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: CARMEN EULICE, HANNA MARINA e HONNA AMÉ-
LIA e ANA OTÁVIA SOUSA POMPEU, menores,
rep. por sua mãe MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

ADV.: FRANCISCO CAETANO MILEO
RÊU.: OTAVIANO HARIMAN MORAIS POMPEU
DESP.: Renovem-se as diligências para 27 de se-
tembro, às 10 horas. Cite-se e intimem-se
Em, 27.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. JUD - EM DIVÓRCIO
REQTS.: MANOEL MENEZES DE ARAUJO

INEZILLA DOS SANTOS NAZARÉ
ADV.: MARIA LUCIOLA F. DE MORAES
SENT.: ... In caso, o tempo parece robustecer a
certeza da chegada - em tão boa hora - do
divórcio. Ante o exposto HOMOLOGO por cen-
tença a CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL
em DIVÓRCIO extinguindo o vínculo matrimo-
nial, existente entre MANOEL MENEZES DE
ARAUJO e INEZILLA DOS SANTOS NAZARÉ; P.I.R.
Belém, 28.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ALEXANDRE ALBERTO DE SOUZA, menor rep. por

sua mãe JANDIRA ANITA BELCHIOR DE SOUZA
ADV.: BEATRIZ DIAS FERNANDES
RÊU.: RAIMUNDO CARLOS BALBOSA LOURENÇO
DESP.: Diga o M.P. Em, 28.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ALEXANDRE CORREA DA SILVA, menor rep. por
sua mãe SILVIA MONTEIRO CORREA

ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES

RÊU.: OTÁVIO MONTEIRO DA SILVA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido
Fixo os alimentos provisórios a serem pa-
gos pelo alimentante, mensalmente, em fa-
vor do Autor em 20% do salário bruto, ex-
cluídos os descontos necessários. Oficie-
se à fonte pagadora para a consignação em
folha de pagamento do desconto. Designo o
dia 28 de novembro, às 9 horas para a au-
diência de conciliação e julgamento. Cite-
se o réu para a ela comparecer, nela poden-
do oferecer defesa e produzir provas, sob
pena de revelia. Intimem-se. Em, 27.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS.: ARMANDO MORAES RIBEIRO JUNIOR

MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO RIBEIRO

ADV.: WILSON CARDOSO DE SOUZA
DESP.: Atenda-se. Em, 27.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MARY LUCY LPAI DA SILVA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÊU.: ADILSON BISPO DA SILVA

DESP.: Diga o Autor. Em, 27.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: RAIMUNDO EDIVALDO GOMES MELO

IVANIDE DE FARIAS DE SOUZA

ADV.: HOMER ESTEVES
DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença, o acor-
do de fl. 03, para que produza seus jurí-
dicos efeitos. P.I.R. Em, 27.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS.: PAULO IVAN BARBOSA SANTOS

MARIA ROSÁLIA PEIXOTO SANTOS

ADV.: LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA
DESP.: Diga o M.P. Em, 27.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: JAQUELINE SILVA SALAZAR, menor rep. por

sua mãe ELZA MARIA FERREIRA DA SILVA

ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO
RÊU.: JOÃO FURTADO SALAZAR

DESP.: Diga a Autora sobre a certidão de fl. Em,
27.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENO-
RES

AUT.: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO

ADV.: RAIMUNDO D. RAIOL
RÊU.: FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO

DESP.: Pronunciem-se as partes sobre o cálculo
de fls. 99. Int. Belém, 25.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENO-
RES

AUT.: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO

ADV.: RAIMUNDO D. RAIOL
RÊU.: FRANCISCO LUCIANO DE SOUZA FERREIRA

DESP.: A. Conclusos. Em, 01.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE TUTELA
REQTS.: MARIA DA CONCEIÇÃO BOPES GONVEIA

ADV.: SYLVIA DE PAULA F. G. GUIMARÃES
DESP.: A. Diga o representante do M. Público. Em,
01.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL
REQTS.: ZENILDA RODRIGUES GUIMARÃES

ADV.: REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO
DESP.: A. requerida da requerente para assinar a
petição inicial. Em, 01.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO (CARTA PRECATÓRIA)
DESP.: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO

RENE FERREIRAS DA SILVA MIQUELE

DESP.: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM; Pa.
JOÃO PRIMO MIQUELE

DESP.: A. Conclusos. Em, 02.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUT.: CECÍLIA DOS SANTOS LIMA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA

RÊU.: WILSON DO ROSÁRIO MACEDO
DESP.: A. Conclusos. Em, 02.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: DANIELLE, DANUBIA E DANILSON CAMPOS CARDO-
SO, menores, rep. por sua mãe MARIA LEO-
NOR PEREIRA DE CAMPOS

ADV.: EPIFÂNIO SANTANA
RÊU.: SEBASTIÃO FERREIRA CARDOSO

DESP.: A. Conclusos. Em, 02.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ZAIRA MENDONÇA DA SILVA

ADV.: MARILENA CARMONA DE SOUZA
RÊU.: MARIO MORAES DA SILVA

DESP.: A. Conclusos. Em, 02.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: JAMILSON RABELO FERNANDES

ROSANA SURLEY CARDOSO FERNANDES

ADV.: VANISE PATXAO DE SOUSA
DESP.: A. Conclusos. Em, 02.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MARIA DE LOURDES DA SILVA

ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
RÊU.: CARLOS ALBERTO DA SILVA

DESP.: A. Conclusos. Em, 02.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HUNGIAÇÃO DE OBRA NOVA
AUTS.: MANOEL ESTEVAN DE ANIMADE e sua mulher

MARINA JARINA DE ANIMADE

ADV.: JOSÉ MARIO DE LIMA COSTA
RÊU.: RITA DA SILVA

DESP.: A. Conclusos. Em, 03.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS.: ANTONIO MARIA SOARES DE SIQUEIRA
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA SIQUEIRA
ADV.: JORGE GUILHERME SILVA DA COSTA
DESP.: A. Conclusos. Em, 03.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL NÃO CONSENSUAL
AUT.: ORLANDINA MARQUES FERREIRA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
REU.: CARLOS ALBERTO COSTA FERREIRA
DESP.: A. Conclusos. Em, 04.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUT.: HILARIO CARVALHO MONTEIRO e outros
ADV.: PAULO CESAR MARTINS DE ARAUJO BONA
REUS.: MILTON BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE e sua mulher ELMA ANDERSEN TRINDADE
DESP.: A. Conclusos. Em, 04.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUT.: LUCIANA DOS ANJOS CAMPOS
ADV.: MARIA DE NAZARÉ RUSSO SAMPAIO
REU.: RAIMUNDO VIANA DE MELO
DESP.: A. Cite-se. Em, 04.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS.: RAIMUNDO DE JESUS BATISTA DA SILVA
FLORINDA BASTOJA DA SILVA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ RUSSO SAMPAIO
DESP.: A. Conclusos. Em, 04.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQTS.: ELIZABETH ALVES
ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO
REQD.: MARIA ROSA FURTADO DE MESQUITA
DESP.: A. Conclusos. Em, 04.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQTS.: BENEDITA SARMENTO DOS SANTOS
ADV.: DAISY MENDES GONÇALVES
REQD.: OSCAR MAGNO DOS SANTOS
DESP.: A. Conclusos. Em, 04.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA
AUT.: RIMAR CHAVES COSTA
ADV.: VANISE PAIXÃO DE SOUSA
REU.: MARGIA DE NAZARÉ SANTIAGO COSTA
DESP.: A. Conclusos. Em, 04.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARA JUDICIAL
REQTS.: CIRENE SILVA DO NASCIMENTO
ADV.: DAISY MENDES GONÇALVES
DESP.: A. Diga o M. Público. Em, 04.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQTS.: LEONARDO PAMPLONA DA SILVA
ADV.: JOSÉ ODALIN SANTOS
REQD.: HAIDEE PAMPLONA DA SILVA
DESP.: A. Conclusos. Em, 02.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
DEUZARINA CORREA DIAS
ADV.: WILDE SARAH LIMA ROCHA
DESP.: A. Diga o M. Público. Em, 08.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: ADELINO RODRIGUES DA SILVA
MARIA LUCINDA LOBATO DA COSTA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
DESP.: A. Diga o M. Público. Em, 08.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: JOSÉ GILBERTO DA CONDIÇÃO LIRA
ESTHER RAMOS DA SILVA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ RUSSO SAMPAIO
DESP.: A. Diga o M. Público. Em, 08.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: MARIA FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS
JAIR NASCIMENTO DOS SANTOS
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILEO
DESP.: Aguarde-se em Cartório o comparecimento dos cônjuges. Em, 08.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: JOSÉ DILARIMAR DA SILVA SOARES
CRICILLA MORAES SOARES
ADV.: EPITÁCIO SANTANA
DESP.: A. Diga o M. Público. Em, 08.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR
REQTS.: JOSÉ ANATOLIO ALMEIDA CORREIA e ANTONIA DOS SANTOS CORREIA
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP.: A. Justifique-se. Em, 08.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
AUT.: BENEDITA MENDES PEREIRA
ADV.: BENEDITO JOSÉ DA SILVA SANTANA
REU.: JOSÉ ZADIR DA SILVA
DESP.: A. Conclusos. Em, 08.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS.: JULIO RODRIGUES LIRA
MARIA LUISE LIRA
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP.: A. Ouvi os cônjuges na forma da lei e na impossibilidade de reconciliação, determinei que fosse lavrado o termo de ratificação. Em, 08.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARA JUDICIAL
REQTS.: MARIA ALBERTINA VENTURA DA SILVA
ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
DESP.: A. Diga o M. Público. Em, 08.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA
AUT.: M. C. e J. H. S. L., menores impúberes, rep. por sua mãe T. M. S.
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
REU.: C. A. P. L.
DESP.: A. Conclusos. Em, 08.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS.: GIBSON REJISIL DIAS
ALTAIR DA GAMA DIAS
ADV.: JOSÉ LIVIO DOS SANTOS BARBALHO
DESP.: Ouvi os cônjuges na forma da lei e diante da firmeza de suas decisões, determinei que fosse lavrado o termo de ratificação. Em, 09.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA
AUT.: LUCIANA CARDOSO RIBEIRO
ADV.: DOURIVAL RODRIGUES DOS
REU.: PEDRO CESAR TAVARES RIBEIRO
DESP.: A. Conclusos. Em, 09.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVOGAÇÃO DE MANDADO
DEPT.: MUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIÂNIA
HORMA SILVA BERRARDO
DECD.: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA.
JAIR BERRARDO
DESP.: A. Cumpra-se. Em, 09.07.85.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 103/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL Diretor do Foro e da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor de Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 01. 07. 85

TELEX

Nº 582/85 : Do Presidente do Conselho da Justiça Federal.
Assunto : Comunicação (faz) Juiz Federal da 1ª Vara, assumirá titularidade / plena 2ª Vara, no período de 04. 07 a 07.08.85.
Despacho : Ciente. Arquite-se. Belém, Pa, em 01.07.85. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 623/85 : Do Ministro José Dantas
Assunto : Agradece eficiente colaboração / na Direção do Foro, no período de sua gestão.
DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa, em 01.07. 85. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara e Diretor do Foro

Nº 624/85 : Do Ministro José Dantas
Assunto : Agradece relacionamento cordial e atencioso e colaboração inestimável durante gestão de seu mandato
DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa, em 01.07./ 85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara

Nº 2882/85 : Do Presidente da 3ª. Turma do Egrégio Tribunal Federal de Recursos
Assunto : Comunica que em sessão realizada a 28/06/85, negou provimento à apelação criminal nº 6.109-PA (Reg 5559286), em que são partes a Justiça Pública e José Maria Rodrigues.
DESPACHO : N.A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Va ra.

OFÍCIOS

Nº 5/85 : 2º Cartório de Registro Civil de Nascimentos e Óbitos
Assunto : Em atenção ao Of. nº 0996/85, encaminhada Certidão de Óbito de José Ribamar Rocha dos Reis.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 282/85 : Do Juízo de Direito da Comarca de Altamira.
Assunto : Devolução (faz) Mandado de Citação - ref. Proc. nº 18.449.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 283/85 : Da Juíza de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Altamira-PA.
Assunto : Encaminha Mandado de Citação, referente ao Proc. nº 20.783.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 284/85 : Da Juíza de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Altamira-PA.
Assunto : Encaminha Mandado de Citação. Ref. Proc. nº 14.516.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 310/85 : Departamento de Polícia Federal-SCOR CRJ/SR/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 14/84 - DPF 2/MARABÁ, relatado.
DESPACHO : N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 311/85 : Departamento de Polícia Federal-SCOR CRJ/SR/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 04/84 - DPF 2/MARABÁ, relatado.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 312 : Departamento de Polícia Federal-SCOR DPF/CRJ/SR/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 75/84 - DPF 2/MARABÁ, relatado.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 314/85 : Departamento de Polícia Federal-SCOR CRJ/SR/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 57/84 - DPF 2/MARABÁ, relatado.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 318/85 : Departamento de Polícia Federal-SCOR CRJ/SR/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 69/84 - DPF 2/MARABÁ, relatado.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 319/85 : Departamento de Polícia Federal-SCOR CRJ/SR/PA.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 014/85 - DPF 2/SANTAREM.
DESPACHO : N.A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial al. Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 383/85 : Da Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal da Comarca de Belém-PA.
Assunto : Solicita informações sobre o denunciado José Maria de Souza Vieira.
DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa, em 01.07.85(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 409/85 : Do Delegado da Receita Federal em Belém.
Assunto : Solicitação (faz) ref. veículo Volkswagen, placa AI-1467-PA.
DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.07./ 85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 560/85 : Da Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal da Comarca de Belém-PA.
Assunto : Remessa (faz) em atenção ao Ofício nº 0980/85.
DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa, em 01. 07. 85. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1073/85 : Departamento de Polícia Federal-CART/ /SR/DPF/PA.
Assunto : Solicita concessão de novo prazo nos autos do IPL nº 048/85-SR/PA.
DESPACHO : N.A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1079/85 : Departamento de Polícia Federal-CERT/ /SR/DPF/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 052/85-SR /DRF/PA, relatado.
DESPACHO : N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1081/85 : Departamento de Polícia Federal-CART/ /SR/DPF/PA.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 20/85-SR/DPF/PA.
DESPACHO : N.A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1082/85 : Departamento de Polícia Federal-CART/ /SR/DPF/PA.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 17/85-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1083/85 : Departamento de Polícia Federal-CART/ /SR/DPF/PA.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 002/85-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1091/85 : Departamento de Polícia Federal-CART /SR/DPF/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 032/85 - SR/DPF/PA, relatado.
DESPACHO : N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1093/85 : Departamento de Polícia Federal-CART /SR/DPF/PA.
Assunto : Solicita baixa nos autos do IPL nº 031/85-SR/DPF/PA.
DESPACHO : N.A. Sim. Concedo em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, m 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1095/85 : Departamento de Polícia Federal-CART /SR/DPF/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 108/84-SR/DPF/PA, relatado.
DESPACHO : N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1098/85 : Departamento de Polícia Federal-CART /SR/DPF/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) documentos ref. IPL nº 24/85.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1101/85 : Departamento de Polícia Federal-CART /SR/DPF/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) documentos ref. IPL nº 44/85.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

0791

Nº 1105/85 : Departamento de Polícia Federal - CART /SR/DPF/PA.
Assunto : Solicita concessão de prazo nos autos do IPL nº 033/85-SR/DPF/PA.
DESPACHO : N.A. Sim. Concedo em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1110/85 : Departamento de Polícia Federal - CART /SP/DPF/PA.
Assunto : Comunicação (faz) foi colocado em liberdade Bernardino Pontes Gonçalves, por término de prisão administrativa.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1115/85 : Departamento de Polícia Federal - CART/SR/DPF/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 101/84-SR/DPF/PA, relatado.
DESPACHO : N.A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1131/85 : Departamento de Polícia Federal - CART/SR/DPF/PA.
Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 177/84-SR/DPF/PA, relatado.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES

Petição de : Maria de Fátima Coimbra
Assunto : Requer averbação em seus assentamentos funcionais, de período em exercício em função gratificada.
DESPACHO : A. Conclusos, depois de conveniente mente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição de : Maria das Neves Miranda da Silva
Assunto : Requer concessão de salário-família por dois dependentes.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Roberto Antonio Alves Almeida
Assunto : Requer averbação de contagem de tempo de serviço.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : Donald Eluisio Costa de Oliveira
Assunto : Requer pagamento de salário-família por uma dependente.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Paulo Leonardo Vianna Dias
Assunto : Requer pagamento de salário-família por dois dependentes.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
Assunto : Vem concordar com os cálculos nos autos do Proc. nº 17.495.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição de : Couto da Rocha - Despachos e Navegação Ltda.
Adv. : Dr. José Antônio Coelho
Assunto : Requer juntada de instrumento procuratório nos autos do Proc. nº 18.703.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição do : I A P A S
Adv. : Dr. Edvan Capucho Coutinho
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 2.875.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Ladislau de Almeida Pita Moreira
Adv. : Dra. Eva do Amaral Coelho
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Assunto : Requer juntada de instrumento procuratório nos autos do Proc. nº 26.115.

Petição de : Igreja de Cristo Garret
Adv. : Dr. Nathanael Farias Leitão
Assunto : Apresenta documentos nos autos de Desapropriação nº 26.227.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 21279.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Lúcia Pinto Ribeiro
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do proc. nº 26.927.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Joaquim Lopes Henriques
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do proc. nº 26.585.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 27.422.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Conselho Regional de Economia
Adv. : Dra. Maria Rosângela da Silva Santana.
Assunto : Vem impugnar os Embargos à Execução nº 27.591.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : S E R P R O
Adv. : Dr. Joaquim de Souza Duarte
Assunto : Apresenta Carta de Preposto nos autos do proc. nº 19.733.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : Manoel Paz de Moura
Adv. : Dra. Yolanda Monteiro Nunes
Assunto : Vem apresentar Rol de Testemunhas no proc. nº 27.027.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Ramez Said Makarem
Adv. : Dr. Washington Lucena Rodrigues
Assunto : Apresenta documentos nos autos do / proc. nº 4.490/099.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Manoel Francisco
Adv. : Dr. Washington Lucena Rodrigues
Assunto : Apresenta documento nos autos do processo nº 4.490/250.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Manoel Mendes de Castro
Adv. : Dr. Washington Lucena Rodrigues
Assunto : Apresenta documento nos autos do processo nº 4.490/252.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
Assunto : Vem apresentar Contestação nos autos do proc. nº 27.658.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Regina Alcolumbre da Silva
Adv. : Dr. Altemar da Silva Paes
Assunto : Apresenta documento nos autos do processo nº 25.972.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Conselho Regional de Contabilidade
Adv. : Dr. Francisco Nunes Salgado
Assunto : Apresenta subestabelecimento de procuração nos autos do proc. nº 27.991.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dr. Edvan Capucho Coutinho
Assunto : Requer suspensão do proc. nº 1.583.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição do : I A P A S
Adv. : Dr. Edvan Capucho Coutinho
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 2.877.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dra. Maria Nazarê Santos de Moraes
Assunto : Requer o prosseguimento do feito-processo nº 25.235.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
Adv. : Dr. Edvan Capucho Coutinho
Assunto : Requer o prosseguimento do feito-processo nº 2.857.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : O. Lima Santos
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 22.580.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dra. Maria Nazarê Santos de Moraes
Assunto : Requer sobrestamento nos autos do / processo nº 23.584.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Benedita Simões Paratinga
Adv. : Dra. Esauamar Favacho Bandeira
Assunto : Requer reconsideração de despacho no proc. nº 4.490/123.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I N C R A
Adv. : Dra. Edmêa Moura Correa
Assunto : Requer substituição de Presposto nos autos do proc. nº 19.733.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : Caixa Econômica Federal-Filial do Pa.
Adv. : Dra. Fátima de Nazarê Pereira Gobltsch
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 19.997.

Petição da : União Federal
Adv. : Adv. Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto : Requer extinção do proc. nº 26.808.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 12.245.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Empresap Ltda.
Adv. : Dr. Clóvis Malcher Filho
Assunto : Requer admissão como Litisconsorte / Passivo Necessário nos autos do Processo nº 28.038.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 7.552.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : I A P A S
Adv. : Dra. Maria Nazarê Santos de Moraes
Assunto : Requer admissão como responsável pelo Proc. nº 23.584.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição inicial da S U D A M
Advog. : Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral.
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra a empresa AGROPISA - Agropecuária Rio Piriá S.A.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 1ª. Vara II, da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.
Assunto : Depreca a Citação de SABINO DE OLI - VEIRA COMERCIO E NAVEGAÇÃO - SANAVE.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 01.07. / 1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 4ª. Vara, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
Assunto : Depreca a Citação de JARBAS SALVIANO DUARTE.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 4ª. Vara, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
Assunto : Depreca a Citação de JARBAS SALVIANO DUARTE.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de IVO DE SENA FREITAS
Advog. : Dra. Ieda da Cruz Gomes
Assunto : Requer homologação ao regime do F.G.T.S. contra o Departamento Nacional / de Estradas de Rodagem - DNER.
DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição inicial do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Advog. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem oferecer denúncia contra JOÃO GONÇALVES DA SILVA e outros
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição inicial do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Advog. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Requer a remessa do anexo IPL Nº 2031 /84, à Justiça do Estado do Pará.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Advog. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem oferecer denúncia contra CLAUDIO RAYMUNDO MACHADO JUCA
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial da UNIÃO FEDERAL
Advogados : Drs. José Rodrigues Ferreira e Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO / Contra FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA e sua mulher.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial do Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO / DAS NEVES
Assunto : Vem impetrar HABEAS CORPUS PREVENTIVO em favor de WALDETÁRIO BRITO DA SILVA.
DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição inicial de NESTOR MACIEL BARROS
Assunto : Requer homologação de opção do Regime de F.G.T.S. como empregado do / INAMPS.
DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição inicial do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Advog. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem apresentar denúncia contra GENIVAL BELO DA SILVA e outro.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição inicial do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Advog. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem oferecer denúncia contra LUIZ BE NEDITO DUARTE SANTOS
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de OTACÍLIA MARIA FERRAZ BRAGA
Advog. : Dr. Raimundo Nazarê Fernandes Albu - querque.
Assunto : Vem propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra a UNIÃO FEDERAL (Ministério da Marinha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de CARLINDA DA COSTA FIGUEIREDO
Advog. : Dra. Ana Cecília-Coelho Araújo de Alencar.
Assunto : Vem propor AÇÃO ORDINÁRIA contra o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de MARIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO
Assunto : Requer homologação ao regime do F.G.T.S. como empregada do Hospital João de Barros Barreto.
DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da República Belém, Pa, em 01.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara

Petição inicial de STANLEY REIS XAVIER
Advog. : Dr. Sérgio Chamie Chady
Assunto : Vem impetrar MANDADO DE SEGURANÇA contra o Chefe do Serviço de Legislação e Disciplina, do Departamento de Pessoal do INAMPS.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

PROCESSO Nº 26.882
Suscte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Advog. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Susctado. : JUSTIÇA MILITAR

Quinta-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1985 - 17

Dr. ANTONIO TORRES DE MENEZES, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. FERNANDO LUIS ROBERTO, - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DA PROCURADORA ASSUNTO : UNIAO FEDERAL : Dr. José Augusto T. Potiguar
Vem interpor Ação de Reparação de Dano por acidente de Veículo contra OBTENTORA DE SUZELA ICBATC.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 010785. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ADVOCADO ASSUNTO : JOSÉ MARINHO DOS SANTOS MARTINS : Dr. Alacy Wiana Fahum
Reclamação Trabalhista contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Diretoria Regional do Pará (propõe).
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 010785. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA PROCURADORA ASSUNTO : S U N A B : Dra. Maria Amélia R. de Oliveira
Baixa do Proc. 21.241 à conta (requer).
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 010785. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA PROCURADORA ASSUNTO : S U N A B : Dra. Maria Amélia R. de Oliveira
Suspensão da execução movida contra DECLINIO DE AMÉLIA BEZES, cf. Proc. 21.816 (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADORA ASSUNTO : S U N A B : Dra. Maria Amélia R. de Oliveira
Suspensão do Proc. 21.791 (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : I A P A S : Dra. Vera Lúcia dos Santos
Requer admissão de nova respostaável no Proc. 16.095.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém-PA, 010785. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : I A P A S : Dra. Vera Lúcia dos Santos
Faz reiteração do pedido de fls. 93/94 do Proc. 16.095.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 010785. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ADVOCADO ASSUNTO : RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA : Dr. José Maria da Gama Maia
Requer desentranhamento da "DECLARAÇÃO DE OPÇÃO" de fls. 06, dos autos do Proc. 27.202.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO ADVOCADO ASSUNTO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA A, ARQUITETURA E AGRONOMIA : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Requer prosseguimento na Execução Fiscal contra JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO NOURA (Proc. nº 27.183).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : I A P A S : Dr. Luiz Carlos M. Moura
Retorno dos autos do Proc. nº 24.639 ao cálculo (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADORA ASSUNTO : S U N A B : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Ação de Execução Fiscal contra PANIFICADORA PORTUGUESA LTDA. (vem propor).
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 010785. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA PROCURADORA ASSUNTO : S U N A B : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Ação de Execução Fiscal contra J.F. ARAÚJO DO NASCIMENTO (propõe).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADORA ASSUNTO : S U N A B : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

ASSUNTO
DESPACHO

PETIÇÃO DA PROCURADORA ASSUNTO

PETIÇÃO DA PROCURADORA ASSUNTO

ASSUNTO

DESPACHO

PETIÇÃO DA PROCURADORA ASSUNTO

ASSUNTO

DESPACHO

PETIÇÃO DA PROCURADORA ASSUNTO

ASSUNTO

DESPACHO

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO

ASSUNTO

DESPACHO

OFÍCIO Nº 1126/85-CART/SR/DEF/PA

ASSUNTO

DESPACHO

OFÍCIO Nº 50/85/DRE/PA/Gab.

ASSUNTO

DESPACHO

OFÍCIO Nº 286/85

ASSUNTO

PROCESSO Nº 27.574

AUTOR PROCURADOR RÉUS

DESPACHO

Ação de Execução Fiscal contra S.L. CARVALHO (propõe).
Idêntico ao anterior.

S U N A B : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Ação de Execução Fiscal contra JOSÉ RAIMUNDO DA C. GUIMARÃES (propõe).
Idêntico ao anterior.

S U N A B : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Ação de Execução Fiscal contra JOSÉ DALLIÃO DE OLIVEIRA (propõe).
Idêntico ao anterior.

S U N A B : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Ação de Execução Fiscal contra VARIEDADE RESTAURANTE E LANCHES LTDA. (propõe).
Idêntico ao anterior.

S U N A B : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Ação de Execução Fiscal contra TELA AIRES MIRANDA DE MORAES (propõe).
Idêntico ao anterior.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL : Dr. Almerindo Trindade
Vem oferecer denúncia contra WALDOMIRO TOCANTINS FILHO, CRISTÓVÃO DE JESUS CORREIA e outros.
A., ficando o Inquérito Policial em separado. Belém, 010785. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DO PRESIDENTE DO PROCESSO CONTRAVENCIONAL Nº 026/85-SR/PA : Envio dos autos do Processo nº 026/85-SR/PA (faz).
A. Conclusos. Belém-Pará, 010785. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DA DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO EST. DO PARÁ : Informações em Mandado de Segurança (presta).
N. A. Conclusos. Belém, 010785. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DA EXMA.SRA.DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA-PA. : Devolução de Carta Precatória (faz).

AÇÃO PENAL : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL : Dr. Almerindo Trindade
ALUIZIO DA SILVA OLIVEIRA e JOSÉ RICARDO ARAÚJO DE SOUZA : Porque o representante do Ministério Público Federal atribuiu ao acusado Aluízio da Silva Oliveira a prática de crime funcional, - que in casu se tem como a fiançável, - antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia de ver ser dada oportunidade ao mencionado acusado para se pronunciar por escrito no prazo de 15 dias. Todavia, por constar na denúncia que o mesmo se acha em local ignorado, com fundamento no que prescreve o parágrafo único do art. 514 do CPP, nomeio o doutor Américo Lima da Silva Leal, que servirá sob a fé de seu grau, para oferecer resposta preliminar em favor do

PROCESSO Nº 5.793
AUTORA PROCURADOR RÉUS

ADVOGADOS

DESPACHO

PROCESSO Nº 11.489
AUTOR PROCURADOR RÉUS

ADVOGADOS

DESPACHO

PROCESSO Nº 8.126
AUTOR PROCURADOR RÉU ADVOGADO
DESPACHO

PROCESSO Nº 6.185
AUTOR PROCURADOR RÉUS

ADVOGADOS

DESPACHO

PROCESSO Nº 5.325
AUTOR PROCURADOR RÉUS

ADVOGADOS

DESPACHO

PROCESSO Nº 5.133
AUTOR PROCURADOR RÉU ADVOGADO
DESPACHO

PROCESSO Nº 20.866
AUTOR

ADVOGADO LITISCONSORTE PROCURADOR RÉ

ADVOGADA LITISCONSORTE

ADVOGADOS

DESPACHO

PROCESSO Nº 27.053
DEMANDANTE

ADVOGADA

DESPACHO

ADVOGADOS

DESPACHO

aludido acusado, devendo S. Exa. ser imediatamente identificado da presente investitura. Belém, 010785. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AÇÃO PENAL : JUSTIÇA PÚBLICA : Dr. Almerindo Trindade
MÁRIO FERREIRA DOS SANTOS e outros.

Dr. Jarbas Amorim Cavalcanti e outros.
Arquive-se. Belém, 010785. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AÇÃO PENAL : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL : Dr. Almerindo Trindade
JOSÉ SINEZIO DA SILVEIRA e outros.
Dra. Edna Souza e Dr. Vanilson F. Hesketh.
Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL : Dr. Paulo Meira.
CARLOS ADRIANO GARCIA PRATA : Dr. Laurêncio Rocha.
Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL : Dr. Paulo Meira.
RAIMUNDO ALEXANDRINO CAVALCANTE LEITÃO e outros.
Drs. José de Siqueira Filho e outros.
Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL : Dr. Almerindo Trindade
ATÍLIO FELIPE DOS SANTOS e JOSE DOS SANTOS FRANCO : Drs. Heliomar G. de Matos e Christovam Colombo Gonçalves.
Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL : Dr. Almerindo Trindade
JOÃO LIMA DA SILVA : Dr. Douglas G. Domingues
Idêntico ao anterior.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO : ALÍRIO ANTÔNIO SARAIVA DE SOUZA SERRUYA : Dr. Esamar F. Bandeira
UNIAO FEDERAL : Dr. José Augusto T. Potiguar
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM : Dra. Maria de Nazaré Dias
CBAT - CONSTRUTORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. : Drs. Thadeu de Jesus e Maria Rosaura Silva de Castilho.
I - Certifique-se se as pessoas citadas através dos Mandados de fls. 97 e 99 ofereceram respostas. II - Diante do conteúdo na quinta certidão de fls. 97-V, expeça-se a Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para citação de Raimundo José Falva, que poderá integrar a lição na condição de litisconsorte passivo. Belém, 010785. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA : GUILLERMO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO LIMA : Dra. Ana Cavaleiro de Macedo Lima.
COORDENADOR DO DEPTO. REGIONAL DE BELÉM NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. : Dra. Carlos Henrique P. Ribeiro, e Jorge Amaury M. Nunes.
I - Receba a Apelação interposta pelo Banco Central do Bra-

0793

PROCESSO Nº
28.243
RECLAMANTE
ADVOGADA

RECLAMADA
DESPACHO

: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
: ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR
: Dra. Adiene Martins Cavalcante.
: UNIÃO FEDERAL
: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 10 de novembro de 1986, primeiro desimpedido, às 8 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 01/07/85. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

RESOLUÇÃO Nº 22/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As funções de Coordenações de Serviços, criadas nos termos do art. 5º da Resolução nº 05/85, corresponderão aos vencimentos e vantagens do símbolo PL.DAS.10.5 atribuídos aos Chefes de Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1985.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 10107)

RESOLUÇÃO Nº 27/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Cargos em Comissão do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará de Secretário do Ex-Primeiro Secretário, 03 (três) cargos e Chefes de Gabinete do Ex-Primeiro Secretário, 01 (um) cargo correspondente do anexo I da Resolução nº 05/85, ficam transformados em: 01 (um) cargo de Consultor Técnico Legislativo, PL.DAS.10.6, 01 (um) cargo de Assistente Técnico da Presidência PL.DAS.10.6 e 02 (dois) cargos de Assessor de Divulgação e Relações Públicas, PL.DAS.10.6.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado JOSÉ ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário (G. Reg. 10107)

Ata da 24ª reunião Ordinária, 1ª sessão da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 16 de abril de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Aldebaro Klautau

1º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez

2º Secretário: Sr. Deputado Herbert Veríssimo

Aos dezesseis dias, do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na Forma Regimental, o Senhor Deputado Antonio Teixeira. Em seguida assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor 1º Secretário, Deputado Aldebaro Klautau, que

declinou a Presidência Regimental, declarou abertos os trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário, Deputado

Herbert Veríssimo, para proceder a leitura do expediente. Após a leitura do expediente, o Senhor Presidente, anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Milton Peres, prestou homenagem aos 350 anos de fundação da Cidade de Cametá e à Comissão encarregada dos festejos que terão início no próximo dia 14 de junho, formulando convite ao Governador do Estado para se fazer presente naquele evento. Ocupou a Tribuna o Deputado Gabriel Guerreiro, falando sobre nota que recebeu do Deputado Fontelles, sobre incêndio ocorrido no Sindicato Rural de Santarém, dizendo ainda lamentar e pedindo as autoridades competentes providências para que seja aberto inquérito para apurar o fato e que seja punido o culpado, se houver e solidarizando-se com o referido Sindicato pelo ocorrido. Assumiu a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, registrando na Galeria de Honra desta Casa, do Vereador Agostinho Linhares, falando ainda sobre material que recebeu vindo da Mesa Diretora que limita, as cópias xerox dos Senhores Deputados, afirmando ainda que existe problemas mais urgentes para serem resolvidos, como é o caso das precárias condições de trabalho dos Senhores Deputados, registrando ainda o Protesto da Bancada do PDS. Passando ao Grande Expediente. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor 2º Secretário, Deputado Itamar Francez. Por ser de direito do Deputado Itamar Francez, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, esclarecendo sobre o problema dos limites de xerox para os Senhores Deputados, ao Deputado Ronaldo Passarinho. Continuou o orador apresentando requerimento para que seja inserido nos Anais desta Casa os pronunciamentos feitos pelos Presidentes, da Sudam Dr. Henry Kiyath e do Basa, Dr. Delila Guerra de Macedo, por ocasião das solenidades de posse dos referidos cargos. Finalizando dizendo que com vistas a obter-se maior dosagem de conhecimentos sobre temas gerais, cujos impactos cobrem toda a Nação, como a Constituinte, o Posicionamento de Microempresas, a Política de Informática, entre outros. Além desses, outros que embora também de abrangência natural, oferecem impactos de maior teor, na política e economia do Estado do Pará e da própria Amazônia, tais como: Política Minerária, Fundiária, Florestal e a questão das oportunidades de Investimentos face ao Desenvolvimento do Programa Grande Carajás. Por iniciativa desta Casa, no decorrer deste mandato da atual Mesa Diretora, serão realizados cinco Seminários abordando os temas acima mencionados. Recebendo aparte dos Deputados: Eloy Santos, Célio Sampaio. Por sessão de direito do Deputado Herbert Veríssimo, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio, apresentando os seguintes requerimentos: que esta Casa manifeste ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Interior e Justiça e ao Secretário de Segurança Pública o apoio necessário à nossa reivindicação para que sejam alocados os recursos necessários para que os presos recolhidos na Delegacia de Polícia da sede do Município de Portel, assim como o de todos os do interior de nosso Estado, não venham a padecer de fome, como vem ocorrendo ultimamente tendo inclusive o Delegado de Polícia usado de um expediente pouco comum de soltar os presos para que possam trabalhar durante o dia e de ganhar assim o sustento de suas alimentações, recolhendo-os à noite em suas celas e que esta Casa transmita ao Governador do Estado, Secretário de Estado de Interior e Justiça e ao Secretário de Segurança Pública o seu apoio ao projeto formulado por nós, a fim de que a Delegacia de Polícia da Cidade de Belém seja recuperada e restaurada a sua infra-estrutura, dando-se melhores condições de albergar os presos existentes, assim como de garantir um maior suporte financeiro para a

compra de alimentação aos presos que lá se encontram. Recebendo a partes dos Deputados: Aldebaro Klautau, Alcides Corrêa, Eloy Santos, Fernando Bahia e Gabriel Guerreiro. Passando à Primeira parte da ordem do dia. Foi solicitado pelo Deputado Eloy Santos, verificação de "quorum", constatando-se que havia vinte e quatro Deputados presentes. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Secretário, que processasse a leitura das Atas. Foram aprovadas as Atas da décima quinta e décima sexta Reuniões Extraordinárias, foram ainda aprovados os pedidos de licença para tratamento de saúde dos Senhores Deputados: Haroldo Bezerra e Paulo Roberto, respectivamente, com três dias e quatro dias. Ocupou a Tribuna o Deputado Guaracy Silveira, apresentando Projeto de Lei, que dispõe sobre o salário profissional dos professores, recebendo aparte dos Deputados: Ronaldo Passarinho, Aldo Almeida, Paulo Lisboa, Romero Ximenes, Eloy Santos, Carlos Estácio, Antonio Teixeira e Fernando Bahia. Assomou a Tribuna o Deputado Chermont, apresentando Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor Wilton Queiroz Moreira. Ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, Líder do PMDB, lendo assinada pelos funcionários do Presídio São José e Penitenciária Fernando Guilhon que chama a atenção da população para a seriedade do trabalho desenvolvido nos referidos órgãos e que entendem que a campanha difamatória movida por setores isolados da imprensa, notadamente alguns repórteres policiais, é produto da articulação de grupos que ainda não se adaptaram ao processo democrático conquistado pela nação. Como Líder em exercício do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, falando sobre a carta que leu o Deputado Romero Ximenes, no horário da liderança, prestando ainda solidariedade à imprensa pela palavras proferidas pelo referido Deputado, na leitura da carta e dizendo não acreditar na mesma. Passando a Segunda Parte da Ordem do Dia. Em discussão em 1º Turno. Projeto de Emenda Constitucional nº 06/84 do Senhor Deputado Aldo Almeida, que altera dispositivos da Constituição do Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldo Almeida, falando sobre a sua proposta de Alteração Constitucional, recebendo aparte do Deputado Ronaldo Passarinho. Assomou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, falando do Projeto ora em discussão, lendo ainda o artigo 61 da Constituição Estadual do Pará, dizendo ser favorável e também acreditar que o referido Projeto será aprovado. Recebendo aparte dos Deputados: Célio Sampaio, Fernando Bahia, Ronaldo Passarinho e Aldo Almeida. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, dizendo ser favorável ao Projeto, recebendo aparte dos Deputados: Paulo Fontelles e Fernando Bahia, esgotado o tempo destinado a presente reunião, ficou o orador inscrito com quinze minutos, para a próxima reunião, em seguida o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados, para a reunião ordinária de amanhã a hora regimental, encerrando a presente dezoito horas, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estácio, Cesar Franco, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes: Amílcar Moreira, Luiz Maria, Aziz Mutran, José Alfredo, Paulo Ramalho. Licenciados: Paulo Roberto, Antonio Pereira, Haroldo Bezerra. Foi lavrada a presente Ata, que

após ser lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Mesa. "Plenário Newton Miranda". Em dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em 17 de abril de 1985.

Presidente: Deputado Itamar Francez

1º Secretário: Deputado Aldebaro Klautau

2º Secretário: Deputado Herbert Veríssimo

(G. Reg. nº 9163)

Ata da 29ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 02 de maio de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Herminio Calvino

1º Secretário: Deputado Aldebaro Klautau

2º Secretário: Deputado Itamar Francez.

Aos dois dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Herminio Calvino, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor 1º Secretário: Deputado Aldebaro Klautau procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que encaminhou a Mesa requerimento, de apelo ao Governador do Estado, no sentido de que atenda o que lhe está sendo pedido através de abaixo assinado pelos moradores da Vila de "Boa Vista de Iririteua", no Município de Curuçá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Fausto Fernandez, tecendo comentários sobre os problemas que vêm enfrentando os pequenos e médios agricultores do Pará, com a suspensão das parcelas por parte das entidades financeiras, destinadas a atender despesas decorrentes do cultivo da seringa. Passando ao Grande Expediente, o Senhor Presidente, reiterou o convite aos Senhores Deputados e aos funcionários deste Poder, assim como a Imprensa para participarem da Páscoa do Legislativo que será celebrada pelo Padre Luciano Bambilla às 9:00 horas de amanhã. Por cessão de direito do Deputado Mário Chermont, assumiu a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles reportando-se a notícia publicada no jornal "O Liberal", edição de hoje, sobre os conflitos fundiários no sul do Pará, pedindo providências às autoridades aos mesmos; Prosseguiu lendo uma carta que irá encaminhar ao Ministro de Assuntos Fundiários, Dr. Nelson Ribeiro, sobre o problema da Gleba de Três Braços, no sul do Pará, concluiu o orador referindo-se a entrevista do Senador Aloysio Chaves, concedida ao "Bom Dia Pará", publicada no jornal "O Liberal", de hoje. Debateram com o orador os Deputados Aldebaro Klautau, Gabriel Guerreiro e Carlos Estácio. A seguir, assumiu a Tribuna o Deputado Guaracy Silveira, registrando a angústia e o sofrimento de todos os cristãos por seus irmãos que sofrem a pior das opressões da história, pelo Governo Marxista do mundo inteiro. Encerrado o tempo destinado ao Grande Expediente, o senhor Deputado Eloy Santos solicitou ao Senhor Presidente a verificação de "Quorum", o que foi feito em seguida, constatando-se a presença de dezenove senhores Deputados em Plenário. Responderam a chamadas os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Paulo Fontelles, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Guaracy Silveira e Milton Peres. Deixaram de responder a chamada os Deputados: Amílcar Moreira, Edison Batista, José Guilherme, Luiz Maria, Maria - Sir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Almir Lima, Antonio Pereira, Cesar Franco, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Paulo Lisboa, Paul-

lo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Não havendo número para passar à 2ª Parte da Ordem do Dia o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária da segunda-feira à hora regimental, seguida de Reuniões Extraordinárias tantas quantas forem necessárias para apreciar matéria constante da pauta, encerrando a presente às 16:00 horas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 02 de maio de 1985. Lida em 6 de maio de 1985.

Presidente: Deputado Herminio Calvino

1º Secretário: Deputado Aldebaro Klautau

2º Secretário: Deputado Itamar Francez.

(G. Reg. nº 9349)

Ata da 26ª reunião ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 18 de abril de 1985.

Presidente: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário: SENHOR DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário: SENHOR DEPUTADO PAULO FONTELLES

Aos dezoito dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Primeiro Secretário, Deputado Aldebaro Klautau, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Itamar Francez, para proceder a leitura do expediente. Após a leitura do expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Segundo Secretário, Deputado Itamar Francez, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau, esclarecendo sobre nota publicada no jornal "A Província do Pará" na Primeira Coluna com o título "Economia", com relação ao pronunciamento feito pelo Deputado Paulo Lisboa, com referência ao limite de xerox. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, apresentando o requerimento de apelo ao Governador do Estado, para que o mesmo atenda as reivindicações do Movimento dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e preliminarmente: a revogação do Decreto 3751, com o retorno imediato dos funcionários aos locais de onde foram transferidos; formação de uma Comissão paritária para o Estudo e proposta da nova política salarial do Estado, tendo acesso aos dados necessários para o cumprimento desta tarefa e participação paritária do Movimento do Conselho Estadual. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Primeiro Secretário, Deputado Aldebaro Klautau. Assumiu a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, reportando-se sobre a eleição direta na Faculdade de Medicina do Estado, para Reitor. Passando ao Grande Expediente. Por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, que solicitou a exoneração do delegado de Polícia de Rio Maria, Eduardo Seabra Fagundes, dizendo que o mesmo vem se comportando da pior maneira possível, e que isso vem gerando a revolta da população da cidade. Finalizando citando vários absurdos cometidos pelo referido delegado, dentre os quais está o de tentar incriminar, com documentos falsos, o advogado e vereador Raimundo Olímpio de Araújo, exibindo ainda um documento, que disse ser falso, pelo qual se tentou classificar o referido vereador de falsário e traficante de carro. Recebendo aparte dos Deputados, Antonio Teixeira e Paulo Lisboa, falando ainda do documento que recebeu do Partido Comunista Brasileiro e sobre Atq que será realizado dia 22 de Abril, nesta Casa para a legalização do referido partido. Por cessão de direito do Deputado Alcides Corrêa, assumiu a Tribuna o Deputado Itamar Francez, reportando-se sobre drama vivido pelas populações tocantinas nesta época de cheias alarmantes, especialmente os transtornos, dificuldades, sofrimentos e atropelos que os nossos irmãos de Tucuruí experimentam neste momento. Concluindo apresentando requerimento de apelo ao Governador do Estado, no sentido de que recomende a Comissão de Defesa Civil, assim como a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado - SESP e a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN a adoção com a máxima urgência de providências e iniciativas com vista a socorrer e a amparar a população de Tucuruí, atingida pela inundação decorrente da cheia do Rio Tocantins, e que lhe vem acarretando gravíssimos prejuízos, de toda ordem, recebendo a parte dos Deputados: Paulo Lisboa, Alcides Corrêa, Aziz Mutran, Milton Peres e Paulo Fontelles. Passando a Primeira Parte da Ordem do Dia, foi solicitada verificação de "quorum" pelo Deputado Eloy Santos, verificando-se que havia vinte e um Deputados. Foi aprovada a Ata da vigésima quinta Reunião Ordinária. Foi ainda aprovado o pedido de licença para tratamento de saúde do Deputado Paulo Ramalho, por trinta dias. Ocupou a Tribuna o Deputado Victor Paz, apresentando Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título de Honra ao Mérito ao Doutor Pedro Nicolau Rosado. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, apresentando Projeto de Lei, que admite a participação de servidores públicos contratados pela C.L.T. em concurso interno. Ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, apresentando os seguintes Projetos de Decreto Legislativo: que concede o Título de Honra ao Mérito aos Senhores: Doutor João da Mata Pacheco, recebendo aparte dos Deputados: Célio Sampaio e Carlos Estácio e ao Doutor Daniel Batista Piedade e Projeto de Lei, fica denominado de Theodorico Rodrigues; a Escola Estadual de 1ª Grau da Ilha do Cotijuba. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, Líder do PDS, pedindo que seja regis-

trado nos anais da Casa, carta enviada pelo Deputado Sebastião Curio, ex-PDS e agora Frente Liberal ao Senador Aloysio Chaves e aos Deputados do PDS, explicando os motivos que o levaram a tomar esta decisão e a resposta do Senador ao referido Deputado. Passando a Segunda Parte da Ordem do Dia o Deputado Gabriel Guerreiro, solicitou verificação de "quorum", constatando-se que havia dezesseis Senhores Deputados presentes. Não havendo número para votação de matéria pediram a palavra para reclamar sobre o andamento de seus Projetos os Senhores Deputados: Aldo Almeida, Nicias Ribeiro, Eloy Santos, Célio Sampaio, Mariuadir Santos, Alcides Corrêa, Ronaldo Passarinho e Milton Peres, em seguida o Senhor Presidente, explicou que já tinha sido tomado providências no sentido de resolver o problema dos referidos Projetos, da melhor forma possível. Em seguida o Senhor Deputado Aldo Almeida, solicitou a Presidência da Casa, para fazer a chamada dos Senhores Deputados ausentes e que os Jtons dos mesmos fossem revertidos aos IPALF, em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Secretário para proceder a leitura dos nomes dos Deputados ausentes: Amílcar Moreira, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Almir Lima, Cesar Franco, Edson Matoso, Fernando Bahia, Herbert Veríssimo, esgotado o tempo destinado à presente Reunião, o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de segunda-feira, a hora Regimental, lembrando ainda aos Senhores Deputados da Reunião solene do dia vinte e dois de abril, referente ao Dia de Tiradentes, encerrando a presente às dezoito horas e quarenta minutos, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Almir Lima, Cesar Franco, Edson Matoso, Fernando Bahia, Herbert Veríssimo. Licenciados os Deputados: Luiz Maria, Paulo Roberto, Haroldo Bezerra, Antonio Pereira e Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa Plenário "Newton Miranda", em dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. LIDA EM 29 de abril de 1985.

Presidente Deputado ITAMAR FRANCEZ

1º Secretário Deputado HERBERT VERISSIMO

2º Secretário Deputado CARLOS ESTÁCIO

(G. Reg. nº 9260)

Ata da 5ª reunião Especial, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 25 de abril de 1985.

Presidente Sr. Deputado NICIAS RIBEIRO

1º Secretário Sr. Deputado ALDEBARO KLAUTAU

2º Secretário Sr. Deputado ITAMAR FRANCEZ

Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Deputado Nicias Ribeiro, Presidente em exercício, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião Especial destinava-se a prestar homenagem póstuma a memória do Dr. Tancredo de Almeida Neves, Presidente Eleito do Brasil. Em seguida o Senhor Presidente convidou para fazerem parte da Mesa dos Trabalhos, as seguintes autoridades: Dr. Laércio das Franças, Vice-Governador do Estado do Pará e o Dr. Almir Gabriel, Prefeito Municipal do Município de Belém. Concedendo em seguida a palavra ao Deputado Ronaldo Passarinho, Líder da Bancada do PDS, nesta Casa, fazendo um breve relato sobre a vida política do homenageado, lendo em seguida vários trechos de diversos discursos proferidos pelo Dr. Tancredo Neves, antes e depois de ser eleito Presidente do Brasil; Prosseguiu o orador mostrando os motivos que levaram a admirá-lo; ao finalizar, o orador fez um breve comentário a respeito dos trinta e nove dias de sofrimento do Presidente Tancredo Neves, dizendo que o mesmo deixou a todos os brasileiros o rico legado de sua vida inspiradora, pedindo a todos que saibam honrar a memória e o exemplo do grande estadista que foi o Dr. Tancredo Neves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Romero Ximenes, Líder da Bancada do PMDB, com assento neste Poder, fazendo a leitura dos versos do Poeta Paraense João de Jesus Paes Loureiro, nos quais traduz a perplexidade nacional, com a morte do Presidente eleito do Brasil, Dr. Tancredo Neves, citando alguns discursos feitos pelo mesmo durante a campanha pelas eleições diretas para Presidente da República. Seguiu dizendo que o mesmo tornou-se um herói nacional por ter redescoberto o Brasil para os brasileiros. Em seguida o Senhor Presidente fez uma homenagem especial a memória do Dr. Tancredo Neves, Presidente eleito do Brasil, referindo-se sobre a luta sem trégua pela paz, pela Democracia, pelo respeito aos direitos humanos, pelo respeito à inteligência dos brasileiros, pela concordia, pela justiça entre os justos e que será recompensada e continuada por seguidores e por aqueles que se propõem a dar sequência à sua missão; Finalizou solicitando a todos que lutem pela materialização da "Nova República" que todos querem e pela qual ele deu toda a sua existência. A seguir, o Senhor Presidente solicitou a todos os presentes para que de pé cantassem o "Hino Nacional". Em seguida o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de segunda-feira à hora regimental e a se fazerem presentes, às sete e trinta horas do dia vinte e seis na Avenida 1ª de Dezembro onde será celebrado o Culto Ecomuniário, em memória do Presidente Eleito do Brasil, encerrando a presente às dezoito horas, na qual estiveram presentes os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, C-

Célio Samapáio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Nicías Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Gabriel Guerreiro, Herminio Clávinho, José Guilherme, Luis Maria, Mário Chermont, Paulo Roberto, Cesar Franco, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo e Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 25 de abril de 1985. Lida em 29 de abril de 1985.

Presidente Deputado ITAMAR FRANCEZ
1º Secretário Deputado HERBERT VERÍSSIMO
2º Secretário Deputado CARLOS ESTÁCIO
(G. Reg. nº 9260)

Ata da 27ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 29 de abril de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Itamar Francez

1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau

2º Secretário: Sr. Deputado Carlos Estácio

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma Regimental, o Senhor 2º Secretário, Deputado Itamar Francez, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Deputado Antonio Teixeira procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos, que manifestou protestos à nova Diretoria Financeira que assumirá a Telespará, dizendo não ter nada contra as pessoas dos novos Diretores, e assim pelo fato de não serem paraenses, já que a referida Empresa é genuinamente paraense, e que no Pará existem pessoas qualificadas para exercerem a referida função. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Estácio, que apresentou os seguintes requerimentos: para que esta Assembleia dirija-se aos Comandantes do 1º Comar e Comara, solicitando que verifiquem a possibilidade

de mandar fazer a recuperação e ampliação do campo de pouso da sede do Município de Oeiras do Pará, para que esta Casa dirija-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Associação dos Agropecuaristas do Estado do Pará, para que envie esforços no sentido de construir na sede do Município de Oeiras do Pará, um matadouro de gato, solicita que esta Assembleia manifeste ao Governador do Estado, desejo de atender às reivindicações formuladas pelos moradores do referido Município, no sentido de que através da Secretaria competente, faça o devido repasse da verba necessária para ajudar a Prefeitura daquele Município, na recuperação do Cemitério local, votos de congratulações ao senhor "Guilherme Barra, pela condução ao cargo de Gerente Regional do jornal "A Província do Pará". Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, dizendo que obteve como resposta de seu chefe de informação sobre os gastos em pontes-aéreas, quantidades de vôos que tem feito o Governador do Estado, e que teve como resposta, que o Senhor Governador não pagou nada, "pois tudo está sendo custeado pela Themag. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para que fosse recebido o Excelentíssimo Senhor Ministro da Desburocratização. Dr. Paulo Lustosa. Passando ao horário destinado ao Grande Expediente. Dando prosseguimento à Sessão, o Senhor Presidente passou à 1ª parte da Ordem do Dia. Assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma Regimental, o Deputado Aldebaro Klautau. Foram lidas e aprovadas as Atas da 5ª Reunião Especial e vigessima sexta Reunião Ordinária. Foi ainda aprovado o pedido de licença para tratamento de saúde do Deputado Gabriel Guerreiro, por dez dias. Em seguida o Deputado Mariuadir Santos

fez uso da palavra, para apresentar o Projeto de Decreto Legislativo que concede o título "Post Mortem do Presidente da República, Dr. Tancredo de Almeida Neves, recebendo apartes dos Deputados: Gabriel Guerreiro, Aldo Almeida, Edson Matoso e Eloy Santos, passando à 2ª Parte da Ordem do Dia. Encontravam-se presentes vinte e um Senhores Deputados para apreciar o Projeto de Emenda Constitucional nº 06/84, do Senhor Deputado Aldo Almeida, que altera dispositivos da Constituição do Estado. Segundo pedido de verificação de "quorum" feita pelo Deputado Fernando Bahia, a Presidência atendendo as ponderações das lideranças, achou por bem ouvir a Comissão de Constituição e Justiça, sobre o conflito constitucional havido no que diz respeito ao número qualificado, necessário para a aprovação da matéria. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para explicações pessoais. Usaram da palavra os Deputados: Lucival Barbalho, Eloy Santos, Romero Ximenes e Edson Matoso. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião, convocando os Deputados para a Reunião de amanhã, à hora Regimental, tendo a mesma sido encerrada às dezoito horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Samapáio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Nicías Ribeiro, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Herminio Clávinho, José Guilherme, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Cesar Franco, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em vinte e nove de abril, de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em 30 de abril de 1985.

Presidente Deputado Herminio Clávinho

1º Secretário: Deputado Aldebaro Klautau

2º Secretário: Deputado Carlos Estácio

(G. Reg. nº 9260)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 016/85 - BELÉM, 11 DE JULHO DE 1985

De acordo com a Portaria nº IX.

01 - RECLAMAÇÃO Nº 028/85

RECLAMANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

RECLAMADO: JUIZ DE DIREITO DA 15ª. VARA DA CAPITAL

ADVOGADO: DR. ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

DECISÃO: "O Município de Belém, através do Procurador Geral da P.M.B., Dr. Alcides da Silva Alcântara, reclama contra ato do MM. Juiz de Direito da 15ª. Vara da Capital, privativo dos feitos da Fazenda Pública. Esclarece que em posse de execução promovida pela Fazenda Municipal, contra Engenharia S.A., para fins de cobrança de IPTU, exercido de 1980 a 1983, relativos a um imóvel de propriedade da referida empresa, sito à rua Senador Manoel Barata, 648, o magistrado cometeu erro de ofício, passível de reclamação correccional. Omisses... Em verdade, o MM. Juiz deveria agir com maior cautela, a fim de evitar a procrastinação da marcha processual. Todavia, a sua decisão é fruto de seu entendimento pessoal e não simples erro de ofício, somente podendo ser reformada através de recurso. Assim sendo, cabendo da decisão recurso, não cabe reclamação, ex vi do art. 159 do nosso Regimento Interno. Assim sendo não conheço da reclamação por ser incabível na espécie. P.R.I. Belém, 24 de junho de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral";

02 - REPRESENTAÇÃO Nº 010/85

REPRESENTANTE: ELIAS ALVES DE CARVALHO

REPRESENTADO: JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, JUIZ DE MONTE ALEGRE, Respondendo por Alenquer.

ADVOGADO: DR. FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES

DECISÃO

"Elias Alves de Carvalho e Eliacema Santos Carvalho, por seu advogado Fernando Antonio de Farias Aires, em linguagem ofensiva, representaram contra o MM. Juiz João Duarte de Oliveira, titular da comarca de Monte Alegre, mas respondendo pela de Alenquer. Em longa exposição alinhavam uma série de irregularidades que aquele magistrado teria praticado, em uma ação de Nunciação de Obra Nova, que interpuseram sob o patrocínio do Provedor nado Aldo Arrais. Esclarecem que a referida ação foi sentenciada, sendo julgada improcedente. Omisses... Indefero o pedido. Primeiramente porque dos erros do Juiz na sentença houve apelação e, posteriormente, agravo de instrumento, cabendo, portanto, a decisão ao Egrégio Tribunal de Justiça. Quanto ao desaparecimento de documentos de cartório, além de não estarem especificados, compete pedido de providência ao próprio Juiz da comarca e não representação contra o mesmo, aliás, sediado em outra comarca. Além do mais os termos ofensivos usados pelo Dr. Advogado, demonstram simples questão pessoal contra o magistrado, além de atender contra a ética profissional e contrariar o princípio de respeito recíproco que deve nortear o relacionamento entre Juizes e Advogados. Indefero por tais motivos o pedido. P.R.I. Belém, 04 de julho de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral";

03 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 022/85

REQUERENTE: WADY CHARONE E SUA MULHER E FRAZÃO DO COUTO - CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA.

REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DA 9ª. VARA CÍVEL DE BELÉM.

ADVOGADO: SÉRGIO A. FRAZÃO DO COUTO

DECISÃO: "Wady Charone e sua mulher e ainda Frazão do Couto - Corretora de Imóveis Ltda., reclamam do Juiz da Nona Vara Cível da comarca da Capital, pedindo providências, que julgam ser adequadas, no litígio que mantém naquele Juízo, contra Alfredo Ricciardi e que envolve uma ação de consignação em pagamento, uma ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de imóveis, com perdas de arras; uma ação declaratória incidental; além de uma apelação e um agravo de instrumento. Omisses... Defiro em parte a reclamação para: a) Determinar a juntada por linha da ação ordinária, aos autos da consignatória, conforme já foi determinado pela MM. Juíza sentenciante, às fls. 77 e inexplicavelmente não cumprido pelo Cartório; b) Reordenamento do processo, a fim de que dos autos da ação de consignação sejam retiradas fls. pertencentes a ação declaratória incidental e vice-versa; c) Seja a quantia ora depositada na Agência Centro do Banco do Estado do Pará, recolhida em Caderneta de Poupança, do mesmo Banco. Omisses... Devolvam-se os autos da ação de consignação ao Juízo de origem. P.R.I. Belém, 04 de julho de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral";

04 - RECLAMAÇÃO Nº 036/85

RECLAMANTE: FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA

RECLAMADA: JUIZA DE DIREITO DA 3ª. VARA DE SANTARÉM

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO NONATO BRAGA

DECISÃO: "Francisco Carneiro da Cunha, reclama contra ato da MM. Juíza de Direito da 3ª. Vara Cível da comarca de Santarém, em virtude da magistrada, em uma ação de Nunciação de Obra Nova, que interpus contra Manoel Pereira de Almeida, ao invés de decidir a respeito da medida liminar, proferiu despacho simplesmente protelatório, prejudicial à celeridade do processo. Omisses... Ante o exposto, defiro a reclamação, para o fim da magistrada decidir a respeito do embargo da obra liminarmente, se após a justificação, ou somente após a audiência de instrução e julgamento, quando estão proferirá sentença, de conformidade com as provas que na instrução forem satisfeitas, os ditames da Lei e de sua consciência. P.R.I. Belém, 04 de julho de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral";

05 - RECLAMAÇÃO Nº 035/85

RECLAMADO: PEDRO SMITH DO AMARAL

RECLAMADO: JUIZ DE DIREITO DA 9ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL

ADVOGADA: NAZARÉ DE FÁTIMA R. C. DA SILVA

DECISÃO: "Vistos, etc. Indefero a reclamação, visto como o ato contra o qual investe o Reclamante é passível de recurso, nos termos da legislação processual civil. Devolvam-se os autos avocados. Publique-se e Intime-se. Belém, 09 de julho de 1985. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - no impedimento do Corregedor";

06 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 030/85

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ - DER-PA.

REQUERIDO: JUIZ DA 15ª. VARA CÍVEL DE BELÉM

ADVOGADOS: Drs. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA E MIGUEL NEVES GALVÃO

DECISÃO: "O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DER-PA, requer providências a este órgão correccional, pelo fato do MM. Juiz de Direito da 15ª. Vara Cível de Belém haver determinado o bloqueio da quantia de Cr\$... 254.268.319, a fim de efetuar pagamentos decorrentes de condenação judicial, em favor de Abel Barros dos Santos, honorários de seu advogado dr. Miguel Neves Galvão, bem como custas devidas ao Contador e Escrivão do Juízo. Omisses... O pedido tem inteira procedência, já que o ato impugnado por se tratar de erro de ofício, pode ser corrigido, através de reclamação correccional. Em verdade, sendo o DER-PA uma autarquia estadual, não somente os seus bens e rendas são impenhoráveis, como as suas dívidas decorrentes de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos extra-orçamentários abertos para esse fim conforme preceitua a Constituição Federal, em seu artigo 117. Omisses... Oficie-se ao Banco do Estado do Pará, comunicando-lhe a liberação da verba bloqueada e ao Exmo. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, dando-lhe ciência da infração ao artigo 85, VI dos Estatutos daquela entidade, pelo Dr. Miguel Neves Galvão. Devolvam-se os autos à MM. Juíza da 15ª. Vara, em exercício, dando-lhe ainda ciência do inteiro teor desta decisão. Publique-se. Intime-se. Em 09 de julho de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral";

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

0796

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Presidente: Ary da Motta Silveira**

PORTARIA Nº 0184

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o bacharel SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Capanema, para responder pela Comarca de Paragominas, durante as férias da titular, bacharel Maria Soares Palheta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 15 de Julho de 1985

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 10144)

PORTARIA Nº 0187

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o bacharel RÚMOLU JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz de Direito de Igarapé-Miri, para responder pela Comarca de Cametá, durante as férias da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 15 de Julho de 1985

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 10144)

PORTARIA Nº 0195

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária FÁTIMA DO ROSÁRIO GUIMARÃES ALVES, para responder pela Chefia do Serviço de Documentação e informação durante o impedimento da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 12 de julho de 1985.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº . . .)

PORTARIA Nº 0196

O Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição dos seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a Bacharel Ana Tereza Sereni Murieta, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal para responder pela Comarca de Curuçá, durante o período de férias de sua titular Dra. Carmen Lúcia Monteiro Farias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 12 de julho de 1985.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 10131)

PORTARIA Nº 0197

O Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição dos seus pares, etc...

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o funcionário Afonso Leão de Castro, ocupante do cargo de Porteiro de Auditório da Comarca de Igarapé-Miri, a partir de 21.06.85.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 12 de julho de 1985.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 0198

O Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição dos seus pares, etc...

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o funcionário Antonio Machado Cardoso, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Fórum da Comarca de Igarapé-Miri a partir de 26 de junho de 1985.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 12 de julho de 1985.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 10131)

PORTARIA Nº 0199

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o funcionário PAULO DAMASCENO, para responder pelo Dr. Raimundo João Noronha Tavares, Assessor Técnico Judiciário, durante o período de suas férias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 15 de julho de 1985

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 10144)

PORTARIA Nº 0200

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA DAS GRAÇAS CORREIA LOPES LAMBEIRA, para responder pela Sra. Silvia da Conceição do Amaral Rocha, Chefe do Serviço de Movimentação de Crédito, durante seu impedimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 15 de julho de 1985

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 10144)

PORTARIA Nº 0203

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA VIRGINIA DA COSTA VIDIGAL, para responder pela Chefia do Serviço do Tribunal Pleno e das Câmaras Reunidas, durante período de férias da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 15 de julho de 1985

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 0201

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA BRANDÃO CHAVES, para responder pela Sra. Angelina Leal Keuffer, Chefe de Revisão Taquigráfica, durante seu impedimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 15 de julho de 1985

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 10144)

PORTARIA Nº 0202

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária ANGELINA LEAL KEUFFER, para responder pela Sra. Maria Helena Borborema Rabelo, no cargo de Chefe de Divisão do Serviço Taquigráfico, durante seu período de férias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 15 de julho de 1985

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 10144)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes**

ATO Nº 3.493

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar as funcionárias CELIA MAIA KOURI, Técnico Judiciário, Classe "A", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, CARMEM TELES FERNANDES, Agente Administrativo, Classe "C" e RUTH DEIZA MORAES DOS SANTOS, Datilógrafo, Classe "B", para em Comissão, sob a Presidência da primeira, realizarem LICITAÇÃO-CONVITE para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE e IMPRESSOS).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

G.Nº 10157

RESOLUÇÃO Nº 267/85

Ano: 1985

Classe: I

Processo: 144/85

Autos de: Pedido de Averbção de Tempo de Serviço

Requerente: Raimunda Pereira Gomes

Relator: Ddor. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EMENTA: Averbção de Tempo de Serviço prestado ao Governo do Estado do Pará. Defere-se a contagem para os efeitos de direito.

Raimunda Pereira Gomes, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafo Classe "A", ref. NM-13, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Corte, requer, para todos os efeitos legais, a averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Pará, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período de 08.02.82 a 15.07.84, conforme certidão comprobatória constante nos autos.

Prestadas as informações pelo Serviço de Pessoal deste T.R., o processo foi encaminhado à apreciação da Assessoria Jurídica desta Corte, tendo esta concluído pela concessão do pedido, para futuros efeitos, uma vez que a requerente não possui, ainda, tempo suficiente que lhe permita obter, no momento, qualquer vantagem.

Ouvido o Ministério Público, o douto Procurador Regional manifestou-se pelo acolhimento do pedido.

VOTO

Considerando que a peticionária exerceu cargo público na esfera Estadual, equivalente a 889 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 09 dias, no período de 08.02.82 a 15.07.84,

Considerando que o tempo de serviço supracitado deve ser computado para todos os efeitos legais; RESOLVEM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido, para o fim de ser averbado nos assentamentos funcionais da requerente o tempo de 02 anos, 05 meses e 09 dias, prestado à Secretaria de Segurança Pública do Estado, para os efeitos legais.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 1985.
(aa) Stéleo Menezes - Presidente e Relator, Carlos Trato Mattos, Anselmo Santiago, Elzaman Bitencourt, Wilson de Jesus, Ademir Kato, Paulo Klautau e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 268/85

Ano: 1985

Classe: I

Processo: 145/85

Autos de: Pedido de Averbção de Tempo de Serviço

Requerente: José Maria Gonçalves da Silva

Relator: Ddor. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EMENTA: Averbção de Tempo de Serviço prestado à Escola Técnica Federal do Pará. Defere-se a contagem para os efeitos de direito.

José Maria Gonçalves da Silva, ocupante efetivo do cargo de Agente Administrativo, Classe "J", ref. NM-21, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Corte, requer, para todos os efeitos legais, a averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado à Escola Técnica Federal do Pará, no período de 02.07.60 a 30.04.62, conforme certidão comprobatória constante nos autos.

Prestadas as informações pelo Serviço de Pessoal deste T.R., o processo foi encaminhado à apreciação da Assessoria Jurídica desta Corte, tendo esta concluído pela concessão do pedido, para futuros efeitos, uma vez que o requerente não possui, ainda, tempo suficiente que lhe permita obter, no momento, qualquer vantagem.

Ouvido o Ministério Público, o douto Procurador Regional manifestou-se pelo acolhimento do pedido.

VOTO

Considerando que o signatário exerceu cargo em entidade autárquica, equivalente a 567 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 03 dias, no período de 02.07.60 a 30.04.62,

Considerando que o tempo de serviço supracitado deve ser computado para todos os efeitos legais; RESOLVEM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido,

para o fim de ser averbado nos assentamentos funcionais do requerente o tempo de 01 ano, 10 meses e 02 dias, prestado à Escola Técnica Federal do Pará, para os efeitos legais.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 1985.

(aa) Stélio Menezes - Presidente e Relator, Celso Trato Mattos, Anselmo Santiago, Elzaman Biten court, Wilson de Jesus, Ademar Kato, Paulo Klau tau e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

ATO Nº 3.494

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e a vista do Proc. nº 2690/85,

RESOLVE:

considerar, de acordo com os arts. 90 e 97 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 27.06 a 01.07.85, no qual a funcionária do Quadro Permanente deste Tribunal, EDNA ELEONORA DE NORONHA JAVARES, Técnico Judiciário, classe "Especial", deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de julho de 1985

STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente
G.Nº 10157

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO TRT Nº RO 386/85

RECORRENTE : LUIZA MARIA NEVES GEREJA
Advogadas : Dras. Paula Frassinetti
Silva e Marici B. Pereira
RECORRIDA : R. MENDONÇA COMÉRCIO S/A
Advogado : Dr. Orlando Fonseca

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o v. Acórdão de fls 45 e 46 que, ratificando decisório de primeira instância, indeferiu a parcela de salário-maternidade. Aponta atrito jurisprudencial.

III - Para efeito de configuração da divergência, a recorrente transcreve os arestos de fls. 51 e 52. Com tal finalidade, não se pode aceitá-los, porque incidiria em reexame de matéria fática. Em razão da natureza da revista, tal reapreciação torna-se inadmissível.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.
Belém, 9 de julho de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

G.Nº 10142

PROCESSO TRT Nº RO 298/85

RECORRENTE : COMPANHIA RIO CAPIM AGROPECUÁRIA
Advogado : Dr. Ronaldo Bentes Batista
RECORRIDOS : GUILHERME BRAGA DE SOUZA E OUTROS
Advogado : Dr. Adamor Tenório Pereira
DESMATADORA BRAGANTINA LTDA. (litiscon sorte).

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 283/286 que, ratificando decisório de primeira instância, impôs-lhe condenação ao pagamento de parcelas de natureza trabalhista. Aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - A argumentação do recurso volta a sustentar nulidade do decisum por julgamento ultra e extra petita, além de preliminar de ilegitimidade de parte.

As nulidades, segundo a tese da recorrente, teriam ocorrido por julgamento extra petita, porque a MM. Junta decidiu pela rescisão indireta do contrato de trabalho, o que não teria sido alegado pelos recorridos; e por julgamento ultra petita em virtude de a MM. Junta ter deferido o salário retido em dobro não pleiteado pelos reclamantes. Com tais argumentos, argui violação dos arts. 128 e 460 do CPC e divergência jurisprudencial. Mas, não lhe assiste razão. Em primeiro lugar, porque o comportamento da reclamada, em não pagar salários, principal obrigação contratual, implica na rescisão indireta do contrato de trabalho, o que evidentemente restou caracterizado, ao teor da alínea d do art. 483 consolidado. Em segundo lugar, porque apesar de os recorridos haverem pleiteado salário retido em dobro, a MM. Junta somente lhes

deferiu de forma simples, e mesmo que não houvesse pleiteado a dobra, ser-lhes-ia legal, se concedido, pois o art. 467 da CLT, de ordem pública. A divergência, outrossim, não se caracterizou vez que os arestos de fls 290 não se ajustam à espécie dos autos.

A preliminar de ilegitimidade de parte arguida com base em violação do art. 2º da Lei nº 5.889/73, objetiva exonerar a recorrente dos ônus trabalhistas resultantes da inadimplência contratual, sob o argumento de que os recorridos se subordinavam econômica e juridicamente à litisconsorte, a qual detinha o comando único e exclusivo do negócio. Mas, sem razão. Na verdade, conforme ficou provado nos autos, a principal beneficiária da força de trabalho dos recorridos era realmente a reclamada, apesar de revelar e confessar a litisconsorte quanto à matéria de fato. Inexistente, assim, a infringência de lei apontada.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.
Belém, 10 de julho de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE
G.Nº 10142

PROCESSO TRT Nº RO 206/85

RECORRENTE : JOSIAS DA SILVA FERREIRA
Adv : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDA : CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Adv : Dr. Altamar da Silva Paes

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 202/208 que manteve o indeferimento das parcelas de repouso remunerado e adicional de insalubridade, ratificando decisório de primeiro grau de jurisdição. Aponta violação de texto legal e atrito jurisprudencial.

III - No tocante ao repouso remunerado, a tese do recurso volta a sustentar violação da Lei nº 605/49 e art. 177 do Código Civil, pois inconforma-se com o biênio prescricional do art. 11 consolidado, que o Regional entendeu aplicável ao caso examinado. A argumentação do recorrente é insustentável, uma vez que não consegue demonstrar nem a infringência de lei, nem a divergência. O aresto transcrito às fls 216 nesse aspecto, não se harmoniza com a hipótese dos autos. Quanto ao adicional de insalubridade, não logra melhor sorte o recurso. Inexiste a alegada violação do art. 192 da CLT, além do que restou comprovada a inexistência de condições insalubres no trabalho do recorrente, por força de laudo pericial trazido aos autos pela parte ex adversa.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.
Belém, 10 de julho de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 348/85

RECORRENTE : WAGNER SILVA SOUZA
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
RECORRIDA : COMPAR - CIA PARAENSE DE REGRIGERANTES
Advogado : Dr. Ricardo Chamié

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls 91/95 que, ratificando decisório de primeira instância, reconheceu a prescrição dos direitos trabalhistas pleiteados, em face do art. 11 consolidado. Aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - O inconformismo do recorrente reside em três (3) aspectos: a) renova preliminar de nulidade processual, fundada em cerceamento de defesa; b) sustenta a tese de contagem de biênio prescricional a partir da cessação do pacto laboral e c) impugna o desentranhamento de documentos determinado pela Exma. Juíza Relatora, por ocasião da interposição do seu apelo ordinário. Mas, não lhe assiste razão.

No tocante à preliminar, deve esclarecer-se que o recorrente deixou passar in albis, a oportunidade certa de produção da prova documental, ou seja, na própria audiência de instrução do feito, razão por que configurou-se a preclusão do direito. Inexiste, portanto, a alegada infringência ao art. 183 da lei adjetiva civil.

No que pertine a prescrição, relação nada ao mérito, alega que a fluência do prazo prescricional deve ser considerada a partir da cessação do contrato de trabalho e não da violação do direito, por entender cabível a aplicação analógica do art. 10 do Estatuto do Trabalhador Rural. Argui, ainda, nesse aspecto, violação dos arts. 160, II e 165 da Constituição Federal. Ainda uma vez, sem razão o recorrente. É fora do devido que, se outro fosse o momento inicial de contagem do prazo prescricional, que não o do ato violador do direito, teria o legislador dito isso expressamente, a exemplo do que ocorreu com o texto do art. 10 da Lei 5.889/73 (ETR).

Com relação à impugnação do desentranhamento de documentos, na fase do ordinário, o apelo não logra melhor sorte. O recorrente não com

provou o justo impedimento em fazer a juntada de documentos no momento próprio, tornando-se assim superada a matéria.

Inocorreu a violação dos arts. 395 e 516 do CPC. Não houve, igualmente, a alegada violação da Súmula 8 do Colendo TST.

Por último, a tese do recurso não pode subsistir, quanto à divergência relacionada com o aresto de fls 104 e 105. Na verdade, o recorrente não comprovou o desempenho de suas tarefas em condições insalubres, a fim de fazer jus ao adicional de insalubridade.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 10 de julho de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE
G.Nº 10142

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 14.023

(Processo nº 62.165)

Requerente: RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE.

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que cuidam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 191/84 firmado com a SEPLAN, destinada a atender as despesas com o projeto "Recuperação da infraestrutura da praia do Pesqueiro e Construção de Sarjetas e meio fio" no citado município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JAYME FERREIRA BASTOS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.024

(Processo nº 62.374)

Requerente: Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito Municipal de BAIÃO

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.304.000 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL CRUZEIROS), referente ao Convênio nº 195/84, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Reforma da Escola de 1º Grau Abel Chaves", no referido Município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito Municipal.

Sala Das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JAYME FERREIRA BASTOS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

G.Nº 10054

ACÓRDÃO Nº 14.025

(Processo nº 62.398)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração através ofício nº 350/85, de 23.04.85, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 0460 de 19 de abril de 1985 que aposenta LUCIENA SALGADO CANTO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, item III e 111,

item I § 19, alínea "A", da Constituição do Estado art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 348.535 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 248.954
Adicional 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 99.581

Provento Mensal Cr\$ 348.535

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a atualização de seus proventos, equiparando-os ao salário mínimo vigente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.026

(Processo nº 59.310)

Requerente: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam a prestação de contas da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 469.335.917,36 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), recebida do Governo do Estado no exercício de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas da responsabilidade dos Drs: LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Ex-Superintendente, na importância de Cr\$ 84.445.687,54 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEIS CENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), período de janeiro a março de 1983; e ONEIDE DA SILVEIRA GOMES, Superintendente, no importância de Cr\$ 384.890.229,82 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), período de abril a dezembro de 1983, da qual o saldo de Cr\$ 1.206.099,55 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, NOVENTA E NOVE CRUZEIROS, E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), passa para 1984, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

G.Nº 10054

RESOLUÇÃO Nº 10.675

(Processos nºs 61.184, 62.268, 62.350, 61.354, 61.477, 61.810, 62.328, 62.354, 62.277, 62.128, 61.473, 62.353, 62.509, 62.390, 61.871, 62.278, 62.531).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 13 de junho de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exars dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 61.184 - Convênio nº 404/84 e seu Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, para fazer face às despesas com o projeto "Obras de Infra-Estrutura Urbana", no citado Município - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 62.268 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO e a firma AGÊNCIA MODELO LTDA., para os serviços de guarda e vigilância do prédio do Teatro Experimental do Pará (Teatro Waldemar Henrique) - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 62.388 - Convênio nº 111/85 celebrado

entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, visando a "Construção do Prédio da SEDUC, Blocos "A" e "D", no Centro Administrativo do Estado" - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 62.350 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E OLÍMPIA KOGA FONTI NHAAS, para prestar serviços profissionais de contabilidade na referida Secretaria - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 61.354 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. MYRIAM VIEGAS CARVALHO, para desempenhar a função Atividade Judiciária-Administrativa, no referido Órgão - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 61.477 - Contrato e seu Termo Aditivo, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, para os serviços de Construção e Recuperação de várias Escolas em localidades da Zona Rural do Município de Vigia - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 61.810 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a firma M.S. MÁQUINAS, para os serviços de manutenção mecânica-eletrônica nos equipamentos NCR de propriedade do referido Instituto - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 62.328 - Convênio nº 086/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário" do referido município - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 62.354 - Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. BRÁULIA GURJÃO FERREIRA, para locação do imóvel sito à Av. Alacida Nunes nº 1.000 no município de Conceição do Araguaia, onde funciona a 5ª. Ciretran T do citado município - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 62.277 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO e a firma AGÊNCIA MODELO LTDA, para os serviços de vigilância e guarda do prédio sito à Av. Governador José Malcher nº 295, onde funciona a referida Secretaria - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS;

Processo nº 62.128 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. VI-VALDO LEAL DA COSTA, para desempenhar a função Atividade Judiciária-Administrativa no citado Órgão - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS;

Processo nº 61.473 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma SONDACIL - SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para os serviços de Construção de uma Quadra Polivalente no município de Santarém - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS;

Processo nº 62.353 - Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. MARIA DE JESUS REIS CARMONA, para locação do imóvel sito à Estrada do Maguari nº 154, no município de Ananindeua, onde funciona a 16ª. Ciretran do referido município - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS;

Processo nº 62.509 - Termo Aditivo ao Convênio nº 375/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Construção de 4 brigas de Passageiros dos Transportes Coletivos" nos principais pontos de parada da RMB - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.390 - Convênio nº 114/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MARABÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição da Sede Social" do referido Sindicato - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 61.871 - Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, para a construção do prédio para o Sacolão do Povo, em área da Cidade "Satélite Nuneslândia", bairro do Coqueiro, município de Ananindeua - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.278 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO e a firma AGÊNCIA MODELO LTDA., para os serviços de vigilância e guarda do prédio do Teatro da Paz - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.531 - Convênio nº 138/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, para fazer face ao Pagamento das Custas Cartorárias e Indenização dos Lotes de Terra, no Jardim Europa - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

G.Nº 10064

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

0799

Presidente: Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO Nº 00393

(Processo nº 02350/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 14.03.85, CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lóriwal Magalhães, relator, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Negar cadastramento à Resolução nº 05/84, que cria a Tesouraria da Câmara Municipal de Bujaru, por falta de amparo legal.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de março de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente da sessão

Conselheiro LORIOWAL MAGALHÃES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

G.Nº 10061

RESOLUÇÃO Nº 00395

(Processo nº 01808/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19.03.85,

RESOLVE:

Aprovar, por decisão unânime, o Parecer Prévio emitido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeades, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Salvaterra, sr. Raimundo José dos Santos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDY ROCHA

Presidente

Conselheiro LECY RIODEADES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIOWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00396

(Processo nº 00421/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19.03.85,

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeades, relator, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Resolução nº 36/84, de 16.03.84, que assegura o direito à percepção de diárias a vereadores da Câmara Municipal de Cuiabá.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDY ROCHA

Presidente

Conselheiro LECY RIODEADES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIOWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

G.Nº 10061

RESOLUÇÃO Nº 00387

(Processo nº 01693/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 07 de março de 1985,

RESOLVE:

Deferir, por maioria de votos, o cadastramento do Lei nº 091, e do Decreto nº 011/84, de 08.06.84, que dispõe sobre a abertura de crédito especial da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, vencido o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, que votava pela anexação dos autos ao processo de prestação de contas daquela prefeitura municipal, exercício financeiro de 1984.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDY ROCHA

Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro LECY RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIOWAL MAGALHÃES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

Eleições: TRE mostra estatística

De acordo com previsão do Tribunal Regional Eleitoral de 600 a 700 mil eleitores deverão votar nas próximas eleições do dia 15 de novembro. O diretor geral do TRE considerou que muitos eleitores com domicílios em outras cidades do Estado e do país, agora residindo em Belém. Ainda estão dentro do prazo de transferência de seus títulos, considerando ao mesmo tempo a abertura da Lei Eleitoral para os analfabetos, que ainda se encontram dentro do prazo de inscrição para a obtenção do título. Pelo menos nas zonas eleitorais de Belém o número de analfabetos inscritos é bastante insignificante.

CRITÉRIOS

O critério de inscrição do analfabeto no TRE segue o mesmo processo para quem sabe ler e escrever. O analfabeto, ao invés de assinar o título, fixa as impressões digitais com o dedo polegar. E mesmo com o direito de votar como outro qualquer cidadão, pelo fato de não saber ler e escrever, não pode fazer empréstimos e se valer de outros benefícios para os quais são exigidos por lei, a assinatura dos documentos.

O diretor do TRE destacou, na oportunidade, que o analfabeto eleitor está sujeito às mesmas sanções conferidas ao eleitoralfabetizado. Caso deixe de votar, em uma eleição, será obrigado a pagar multas e outras taxas.

Outra preocupação reside no orçamento financeiro com vistas a execução dos trabalhos nas próximas eleições em Belém e nos oito municípios do interior do Estado, quando serão necessários no mínimo 900 milhões de cruzeiros.

Projeto vê como cidade começou

Através da Coordenadoria de Patrimônio Artístico, Histórico e Científico, a Secdet está levando a efeito um projeto de alto nível em Belém. Trata-se do projeto Manchas Urbanas, que se constitui no levantamento histórico completo sobre o núcleo inicial de formação da cidade (bairro da Cidade Velha), abrangendo a área dos 10 anos de formação inicial do bairro.

Já foi realizado o levantamento dos dados históricos, econômicos e sociais da área em estudo, além de verificada a importância para a implantação da cidade e conformação urbana. Levantamento histórico sobre as ruas inseridas no perímetro determinado, sendo que não foi possível obter informações sobre as ruas Cameté, Rodrigues dos Santos e Beco do Bitar.

Foram também elaborados formulários de avaliação dos serviços urbanos, que foram preenchidos em entrevistas realizadas na área, com diversos moradores. Foi feito também o mapeamento desses serviços e equipamentos de serviços implantados.



Nelson Tomaz e João Nunes, presidente e diretor financeiro da COHAB explicam reajuste

Carnês somente para mutuário atualizado

A COHAB-Companhia de Habitação do Pará vai iniciar a partir do próximo dia 25 a emissão dos carnês para os seus aproximadamente 21 mil mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, contendo os novos reajustes na prestação da casa própria que são 112 por cento para os que optarem pela semestralidade e 246,3% para os que preferirem continuar na anualidade.

Mas explica João Nunes, diretor financeiro da COHAB que somente serão emitidos carnês para os 9.132 que se encontram atualizados com seus pagamentos. Os demais 11.784 que perfazem o total de 20.916 mutuários da COHAB, o que representa 56 por cento de inadimplência, somente terão o seu carnê com as prestações atuais depois de regularizarem sua situação perante a companhia.

Contudo, como o tempo é exiguo e somente há poucos dias a COHAB recebeu as instruções do Banco Nacional de Habitação de como deve proceder nesses reajustes, vão ser emitidos carnês com pagamentos semestrais para todos os mutuários atualizados, de maneira que a partir do dia 25 passarão eles a receber esse documento com as prestações que vão pagar este mês. Acresce que os mutuários que preferirem continuar na anualidade, poderão recusar o carnê novo e será emitido o de duração anual.

SEMESTRALIDADE

Para o presidente da COHAB, engenheiro Nelson Tomaz Almeida da Silva que ontem, reuniu em seu gabinete, para acompanhamento do diretor financeiro João Nunes e do assessor financeiro Raimundo Martins, explicar o mecanismo dos novos reajustes, o pagamento semestral proporciona mais vantagem ao mutuário, do que continuar a anualidade. Ele esclarece que o mutuário ao optar pela semestralidade ao longo do exercício terá ganho considerável em relação ao mutuário que não optar e permanecer na anualidade, porque, o comprometimento da renda do usuário, ao longo do resto do seu financiamento, se fará em relação

ao reajuste da prestação na proporção percentual do seu aumento salarial. Quer dizer: se o mutuário tiver um aumento de 70 por cento, a sua prestação semestral somente se fará nesse índice. Já o mutuário que paga anualmente terá o seu reajuste de acordo com a correção monetária no período de julho a julho do ano seguinte.

Para dar exemplo, de que a semestralidade rende maior vantagem ao mutuário, cite-se que se sua prestação atual for 30 mil cruzeiros, optando pela semestralidade, vai pagar a partir de julho 63.600. Ao chegar em janeiro, terá reajuste, por exemplo em 76 por cento do INPC, elevando-se essa prestação para 111.936. Em julho de 86, novo reajuste, desta vez para 197.007. Já com a prestação anual neste mês - julho de 86 - o mutuário com a correção monetária vai pagar 315.826.

João Nunes revela ainda que o benefício do bônus instituído no exercício passado vai continuar sendo descontado pelo mutuário até setembro e virá com o novo carnê. Este também será emitido pela COHAB trimestralmente para melhor controle da inadimplência e exercer mais estreita fiscalização no que diz respeito a mutuários que sorteados com a casa própria alugaram ou transferiram para outros, sem procurar a COHAB, práticas terminantemente proibidas.

Nelson Tomaz esclareceu que desde o dia 10 o mutuário está sendo convocado pela COHAB para realizar sua opção, com a distribuição de um formulário e uma carta com instruções nos domicílios, devendo após esse recebimento portando sua carteira profissional, o carnê velho, carteira do sindicato ou em caso de se tratar de funcionário público, o último contracheque, comparecer a um dos postos da COHAB na Cidade Nova IV (junto à agência do Banpará) ou Cidade Nova VI (por detrás da escola estadual de 2º grau Gondim Lins) ou ainda na sede da COHAB no Departamento de Receita para formalizar essa opção.

Iterpa vai demarcar castanhais

Em convênio com o Getat e participação do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário, o Iterpa está levantando a real situação das propriedades rurais no chamado Polígono dos Castanhais, em Marabá, com o objetivo de demarcar as dentro de suas verdadeiras dimensões e utilizar as áreas restantes para assentar os posseiros.

De acordo com o titular do órgão Manoel Borges, um grupo de trabalho constituído por técnicos do Iterpa está na área dos castanhais desde a semana passada, e um deles retornou para apresentar o primeiro relatório. O interesse fundamental é esclarecer as verdadeiras dimensões das propriedades.

O Mirad está com uma equipe na região, identificando as áreas de conflito, estando o Polígono dos Castanhais dentro da área de interesse mais imediato do governo federal. Em breve, o Ibdf também deverá entrar em convênio, para fiscalizar a nova colonização, com o objetivo de impedir o desmatamento de espécies protegidas por lei, como é o caso da castanheira.

EXPANSÃO

Segundo o presidente do órgão, o que aconteceu ao longo dos anos, é que os fazendeiros foram expandindo os limites de suas propriedades, onde a principal atividade é a extração de castanha. Nas áreas expandidas e também dentro dos limites legais das propriedades, começaram a se instalar os posseiros, dando origem a conflitos, os mais sangrentos já registrados pela história fundiária do Pará. Ao demarcar as exatas proporções das propriedades, o Iterpa acredita que haverá sobra de terras onde pretende assentar os posseiros e cabar com os conflitos.

DER está recuperando estradas

Serão gastos até o fim do ano 100 bilhões de cruzeiros em asfaltamento de estradas como de Vigia, Benfica, Curuçá, Marudá, Maracanã, Viseu e outros municípios. A informação é do vice-diretor do DER, Antonio Viana, que ressaltou ser este trabalho realizado na base da pavimentação de médio custo, esperando que para o futuro, com melhor dotação, será investido em pavimento de alto custo.

O consumo diário é de quase 30 toneladas de asfalto, e os resultados neste início de verão foram satisfatórios, com estradas como de Bragança, Salinas, Mosqueiro e Ajuruteua apresentando um índice negativo de acidentes. Com recursos estaduais, através de empréstimos externos e com o pessoal do DER sendo mobilizado em sua totalidade, estão sendo recuperados 5 mil quilômetros de estradas.